



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2019

Nº 5.349



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei Complementar Estadual nº 51 que Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.8º .....

III - a Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins;

#### Seção II

Da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e de Apoio Operacional

#### Subseção I Disposições Gerais

Art. 47. A Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins é órgão auxiliar do Ministério Público e visa ao aprimoramento profissional e cultural dos membros da Instituição, de seus auxiliares e funcionários, bem como a melhor execução de seus serviços e racionalização de seus recursos materiais.

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
CASA CIVIL	6
POLÍCIA MILITAR	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE	14
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	14
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	20
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	21
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23
ADAPEC	23
ATS	23
DETRAN	24
IGEPREV	24
RURALTINS	38
ITERTINS	38
JUCETINS	39
UNITINS	39
DEFENSORIA PÚBLICA	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

§1º Para consecução de suas finalidades, a Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins poderá realizar ou patrocinar cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações, bem como promover a divulgação dos conhecimentos decorrentes.

§2º A remuneração de magistério dos professores que vierem a ministrar cursos na Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, que não sejam membros integrantes da carreira do Ministério Público do Tocantins, dar-se-á através de *pro labore*, fixado o seu valor por resolução do Colégio de Procuradores.

§3º Os recursos provenientes das atividades previstas no §1º, bem como os decorrentes de convênios assinados pela Coordenação da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, serão destinados ao Fundo de que trata o artigo 261 desta Lei Complementar.

Art. 49. O coordenador da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, bem como o de cada Centro de Apoio Operacional será escolhido dentre os membros vitalícios do Ministério Público, pelo Colégio de Procuradores, para mandato de 02 (dois) anos, e:

Art. 136. A gratificação de magistério, não superior a dez (10) por cento do vencimento básico, será devida ao membro do Ministério Público que for designado para o exercício de função na Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins ou em entidades com este conveniadas e será regulamentada pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Colégio de Procuradores.

Art. 157. ....

IV - .....

b) direção da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins;

V - .....

b) direção da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins;

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 3.464, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins está prevista no Regimento Interno do Ministério Público do Estado do Tocantins sendo a seguinte:

**I - Órgãos da Administração Superior:**

- a) Procuradoria-Geral de Justiça;
- b) Colégio de Procuradores de Justiça;
- c) Conselho Superior do Ministério Público;
- d) Corregedoria-Geral do Ministério Público.

**II - Órgãos de Administração do Ministério Público:**

- a) Procuradorias de Justiça;
- b) Promotorias de Justiça.

**III - Órgãos de Execução do Ministério Público:**

- a) o Procurador-Geral de Justiça;
- b) o Colégio de Procuradores de Justiça;
- c) o Conselho Superior do Ministério Público;
- d) os Procuradores de Justiça;
- e) os Promotores de Justiça;
- f) os Promotores de Justiça Substitutos;
- g) os Grupos Especiais de Atuação Funcional.

**IV - Órgãos Auxiliares:**

- a) a Comissão de Concurso;
- b) os Centros de Apoio Operacional;

- c) o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
  - d) os Estagiários;
  - e) a Subprocuradoria-Geral de Justiça;
  - f) os Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo;
- V - Ouvidoria.

Art. 2º Será concedido apoio técnico-administrativo a todos os órgãos elencados no artigo anterior e a qualquer outro diverso, desde que determinado pelo Procurador-Geral de Justiça e de acordo com estrutura organizacional prevista no Regimento Interno deste Ministério Público.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração do Procurador-Geral de Justiça e compreendem as áreas de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 4º As atribuições dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança, bem como os requisitos de escolaridade para provimento dos mesmos serão descritos no Regimento Interno deste Ministério Público.

Art. 5º Os quantitativos, símbolos, níveis e remuneração dos cargos em comissão, bem como as referências, quantitativos e valores das funções de confiança estão definidos nos anexos I, II, III e IV desta Lei, respectivamente.

§1º Pelo menos cinquenta por cento dos cargos em comissão serão providos por titulares de cargos de provimento efetivo.

§2º As funções de confiança serão exercidas, exclusivamente, por titulares de cargos de provimento efetivo.

Art. 6º Os ocupantes dos cargos em comissão e funções de confiança submetem-se à jornada de tempo integral sob o regime de dedicação exclusiva.

Art. 7º Independente de solicitação será pago, ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a, no mínimo, 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.

Art. 8º Será paga gratificação natalina correspondente a 1/12 do subsídio a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.

§1º A fração igual ou superior a 15 dias é considerada como mês integral.

§2º O pagamento da gratificação natalina será regulamentado por Ato do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 9º O servidor exonerado ou demitido percebe sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre o subsídio do mês da exoneração ou da sua demissão.

Art. 10. Os ocupantes de cargos e funções de confiança subordinados diretamente aos Gabinetes do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral de Justiça, serão exonerados *ad nutum* ou ao término dos respectivos mandatos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.580/2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO  
Diretor do Diário Oficial do Estado

## ANEXO I À LEI Nº 3.464, de 25 de abril de 2019.

CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor-Geral		1
Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça	DAM 7	5
Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça	DAM 7	48
Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAM 7	3
Assessor Jurídico da Subprocuradoria-Geral de Justiça	DAM 7	2
Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral	DAM 7	1
Diretor de Expediente	DAM 7	1
Diretor de Inteligência	DAM 7	1
Assessor Militar	DAM 7	1
Chefe de Departamento	DAM 7	6
Chefe da Controladoria Interna	DAM 7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAM 6	1
Chefe da Assessoria de Cerimonial	DAM 6	1
Chefe de Cartório	DAM 6	1
Chefe de Secretaria do Colégio de Procuradores	DAM 6	1
Chefe de Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 6	1
Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça	DAM 5	10
Assessor Técnico do Ouvidor-Geral	DAM 5	2
Assessor Técnico da Subprocuradoria-Geral de Justiça	DAM 5	1
Assessor Técnico do Corregedor	DAM 5	1
Assessor Técnico do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento - CESAF	DAM 5	2
Assessor Técnico do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - CAOMA	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Redes e Segurança	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte Técnico	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Adm. de Banco de Dados	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Engenharia de Sistemas	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Segurança de Sistemas	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Webmaster	DAM 5	1
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação - Computação Forense	DAM 5	1
Encarregado de Área	DAM 4	28
Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	DAM 4	1
Secretário da Corregedoria-Geral	DAM 4	1
Secretário do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento	DAM 4	1
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público	DAM 4	1
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça	DAM 4	1
Auxiliar Técnico	DAM 2	56

## ANEXO II À LEI Nº 3.464, de 25 de abril de 2019.

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO MINISTERIAL - DAM				
SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO R\$	TOTAL R\$
Diretor-Geral	-	15.435,33	5.145,10	20.580,43
DAM	7	11.959,09	3.986,36	15.945,45
DAM	6	9.541,84	3.180,62	12.722,46
DAM	5	7.857,97	2.619,33	10.477,30
DAM	4	6.174,14	2.058,05	8.232,19
DAM	3	4.490,28	1.496,76	5.987,04
DAM	2	3.648,30	1.216,10	4.864,40
DAM	1	3.367,71	1.122,57	4.490,28

## ANEXO III À LEI Nº 3.464, de 25 de abril de 2019.

QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente da Comissão Processante Permanente	FC 5	1
Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça	FC 4	7
Assistente de Gabinete de Subprocurador-Geral de Justiça	FC 4	1
Assistente de Gabinete de Corregedor-Geral	FC 4	2
Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça	FC 4	12
Assistente do Conselho Superior do Ministério Público	FC 4	4
Analista de Informação	FC 4	4
Assistente de Diretor-Geral	FC 4	3
Assistente de Diretoria de Expediente	FC 4	3
Assistente dos Órgãos Auxiliares	FC 3	7
Membro da Comissão Processante Permanente	FC 3	2
Assistente de Diretoria de Inteligência	FC 2	3
Assistente de Gabinete do GAECO	FC 2	1
Motorista de Representação	FC 1	16

## ANEXO IV À LEI Nº 3.464, de 25 de abril de 2019.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO		
SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR R\$
FC	5	3.180,59
FC	4	2.818,89
FC	3	1.900,64
FC	2	1.610,81
FC	1	1.275,21

## LEI Nº 3.466, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei 2.808, de 12 de dezembro de 2013, modificativa das Leis 1.545, de 30 de dezembro de 2004, 1.654, de 6 de janeiro de 2006, e 2.314, de 30 de março de 2010.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária, criado nos termos do art. 13 da Lei 2.808, de 12 de dezembro de 2013, passa a denominar-se Grupo de Execução Penal e Segurança Penitenciária.

Art. 2º Os cargos abaixo especificados, integrantes do Grupo de Execução Penal e Segurança Penitenciária, nos termos do art. 1º desta Lei, passam a denominar-se, respectivamente:

I - Técnico em Defesa Social: Agente de Execução Penal;

II - Técnico Socioeducador: Agente de Segurança Socioeducativo;

III - Analista em Defesa Social: Agente Analista em Execução Penal;

IV - Analista Socioeducador: Agente Especialista Socioeducativo;

V - Assistente Socioeducativo: Agente Socioeducativo.

Art. 3º O disposto nesta Lei não altera o quantitativo, os requisitos de ingresso, as atribuições e os vencimentos dos cargos públicos por ela abrangidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

## ATO Nº 1.237 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

I - DESIGNAR,

a partir de 17 de abril de 2019, para compor o Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, em continuação ao período de 10 de maio de 2017 a 9 de maio de 2019, constante do Ato nº 767 - DSG, de 23 de maio de 2017, publicado na edição 4.877 do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes:

a) do Poder Executivo:

Titular: SANDRO HENRIQUE ARMANDO;

Titular: EDSON CABRAL DE OLIVEIRA;

Titular: ROLF COSTA VIDAL;

Suplente: Bruno Barreto Cesarino;

Titular: SERGISLEI SILVA DE MOURA;

Suplente: David Siffert Torres;

Titular: JULIANA PASSARIN;

Suplente: Keliton de Sousa Barbosa;

Titular: SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA;

Suplente: Antônio Luiz de Sousa Santos;

Titular: DIVINO JOSÉ RIBEIRO;

Suplente: Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo;

b) dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo:

Titular: MANOEL PEREIRA DE MIRANDA;

Suplente: Rorilândio Nunes dos Santos;

c) dos servidores ativos e inativos do Poder Judiciário:

Titular: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA;

Suplente: Cláudio de Souza Rabelo;

d) dos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo:

Titular: JOÃO PEDRO ALVES DE BRITO;

Suplente: Paulo César Doria de Almeida Júnior;

e) dos servidores ativos e inativos do Ministério Público:

Titular: JOSÉ MESSIAS DE OLIVEIRA;

Suplente: Freurismar Alves de Sousa;

f) dos servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas do Estado:

Titular: PAULO HENRIQUE GUIMARÃES E SILVA;

Suplente: Antônio Neto Neves Vieira;

g) dos militares do Estado ativos e inativos:

Titular: JOAIDSON TORRES DE ALBUQUERQUE;

Suplente: Antônio Corsini Melo Neto;

h) dos servidores ativos e inativos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

Titular: RICHARDS BRUNO RODRIGUES;

Suplente: Renan de Oliveira Freitas;

## II - N O M E A R

o Conselheiro SANDRO HENRIQUE ARMANDO para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS;

## III - R E V O G A R

o Ato nº 767 - DSG, de 23 de maio de 2017, publicado na edição 4.877 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.335.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### R E V O G A R

o Ato nº 1.285 - DSG, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.343 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa GLÊNIO NEIL TAVARES MARQUES para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.336 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### D E S I G N A R

o servidor DANILO CAVALCANTE DE SOUZA, matrícula 11185880-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.364 - RED.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

### R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 3 de maio de 2019, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por ADRIANO FERREIRA DE ÁVILA, nomeado pelo Ato nº 499 - NM, de 27 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.309 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.365 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### D E S I G N A R

o servidor CLÁUDIO DA SILVA SOUZA, matrícula 958776-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 3 de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.366 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

PHILIFE RAMOS PEDROSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.367 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

a partir de 3 de maio de 2019, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por GUSTAVO HENRIQUE LOBO DA GAMA, nomeado pelo Ato nº 764 - NM, de 21 de março de 2019, publicado na edição 5.322 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.368 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

EDCARLOS FERREIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.369 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JEOVANE PEDRO RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.370.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 769 - NM, de 21 de março de 2019, publicado na edição 5.322 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia HERMES ANTÔNIO MOREIRA SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Pós-Ocupação - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.371 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

HERMES ANTÔNIO MOREIRA SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Pós-Ocupação - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 30 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.372.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 1.261 - NM, de 17 de abril de 2019, publicado na edição 5.341 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia LEONARDO VIEGAS RINALDI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.373 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

a servidora ALESSANDRA OLIVEIRA QUIRINO CHIARIONI, matrícula 749695-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 3 de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.374 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LEONARDO VIEGAS RINALDI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 512 - CSS, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

**CEDER**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Fiscal Ambiental DARIANA BINDALA DEL PLATA VASCONCELOS MACIEL, matrícula 11152508-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 546 - DISP, DE 2 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor CLÁUDIO DA SILVA SOUZA, matrícula 958776-1, lotado na Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 3 de maio de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 547 - EX, DE 2 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ALCINDINO CARNEIRO DA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 548 - EX, DE 2 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ELISSAMA DE OLIVEIRA MEDEIROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 549 - RVG, DE 2 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 3 de maio de 2019, a Portaria CCI nº 542 - CSS, de 29 de abril de 2019, publicada na edição 5.348 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora da Educação Básica ALESSANDRA OLIVEIRA QUIRINO CHIARIONI, matrícula 749695-3, é cedida ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 550 - DISP, DE 2 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora ALESSANDRA OLIVEIRA QUIRINO CHIARIONI, matrícula 749695-3, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 3 de maio de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 551 - CSS, DE 2 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**CEDER**

à Secretaria da Comunicação, na Governadoria, para exercer Função Comissionada, a Professora da Educação Básica ALESSANDRA OLIVEIRA QUIRINO CHIARIONI, matrícula 749695-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 3 de maio a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 93 - APT, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 871 - DSG, de 27 de março de 2019, publicado na edição 5.334 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa RANILDA PIRES BATISTA SOARES, a fim de declarar seus efeitos vigentes a partir de 14 de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 94 - APT, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 658 - DSG, de 15 de março de 2019, publicado na edição 5.319 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa JOSÉ REINALDO DE CAMPOS, a fim de declarar seus efeitos vigentes a partir de 20 de março de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 95 - APT, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 533 - DSG, de 8 de março de 2019, publicado na edição 5.314 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa NEYLA NUBIA SARDINHA BENEDITO, a fim de declarar seus efeitos vigentes a partir de 12 de março de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 98 - APT, DE 2 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 1.207 - DSG, de 16 de abril de 2019, publicado na edição 5.341 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar seus efeitos vigentes a partir de 1º de março de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 99 - APT, DE 2 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 527 - CSS, de 25 de abril de 2019, publicada na edição 5.345 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula do servidor ROGÉRIO ALFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA, para a seguinte expressão numérica: 92621-1.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 100 - APT, DE 2 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 788 - NM, de 22 de março de 2019, publicado na edição 5.323 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de MANOEL ARAÚJO PALMA.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 006/2019/SPC/DGP.**

Homologa resultado final das Avaliações Periódicas de Desempenho - APED, dos Servidores Cíveis lotados na PMTO, e da outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das Avaliações Periódicas de Desempenho dos Servidores civis lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins, correspondente ao interstício avaliatório de 01/01/2017 a 31/12/2017, na conformidade do anexo único deste;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, Palmas-TO, 29 de abril de 2019.

JAIZON VERAS BARBOSA - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

Anexo a Portaria nº 006/2019/SPC/DGP

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	487.652.103-44	602246-2	Claudio Goncalves Da Silva	96,73	2017
2	360.340.101-87	452224-2	Cleuz Lima De Oliveira	96,80	2017
3	908.137.071-53	1023756-1	Faustina Dias Lustosa	86,93	2017
4	927.338.751-91	1040936-1	Gleiciano Dos Santos De Lima	95,07	2017
5	469.829.491-68	578190-2	Kesia Pereira Da Silva Carvalho	90,20	2017
6	320.923.341-15	402040-4	Maria De Fatima Rodrigues Santos	88,93	2017
7	779.076.121-87	872158-1	Maria Ilza Da Conceicao Souza	73,00	2017
8	224.585.811-53	291782-1	Mauronita Torres De Oliveira	80,80	2017
9	344.710.143-15	433590-2	Oriando Ferreira Guimaraes	98,20	2017

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 727/2019/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007569-64.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão III", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/04/2014, à servidora pública ROSIRENE MOREIRA CAVALCANTE, Número Funcional 267445/1, Escrivã de Polícia, CPF nº 198.049.11191-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 12/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 728/2019/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0023275-24.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão II", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/05/2014, ao servidor público METON BORGES DE SOUZA, Número Funcional 368560/2, Perito Oficial, CPF nº 291.769.301-06, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 25/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 740/2019/GASEC, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0008520-58.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, aos servidores públicos abaixo especificados, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências/padrões/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos Itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 16/04/2019.

**I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	789115	2	CLAUDIO EUSTAQUIO BASTOS	645.238.371-04	I	12/04/2018
2	295155	1	ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO	228.896.711-00	J	01/01/2018
3	1020340	1	HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE	903.878.213-68	E	27/02/2017
4	691358	1	GILVAN PEREIRA ARRUDA	577.006.131-68	J	08/11/2010
5	64200	1	KATIA PEREIRA DA SILVA MASCARENHAS	006.690.511-79	G	17/03/2018
6	742470	2	MANOEL BONFIM AMARO DOS SANTOS	617.586.551-00	I	01/01/2018
7	865026	1	VANIA ALVES PINTO	774.142.251-00	I	01/02/2018

**II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	686600	2	ANDRE LUIZ TORRES GOMES	575.754.441-49	PADRÃO I	02/10/2015
2	789115	2	CLAUDIO EUSTAQUIO BASTOS	645.238.371-04	PADRÃO I	12/04/2016
3	295155	1	ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO	228.896.711-00	PADRÃO II	11/09/2018
4	434362	1	FILOMENA GOMES DE SOUSA	345.425.663-15	PADRÃO III	16/12/2012
5	691358	1	GILVAN PEREIRA ARRUDA	577.006.131-68	PADRÃO III	08/11/2009
6	1020340	1	HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE	903.878.213-68	CE	27/02/2018
7	64200	1	KATIA PEREIRA DA SILVA MASCARENHAS	006.690.511-79	PADRÃO I	17/03/2018
8	742470	2	MANOEL BONFIM AMARO DOS SANTOS	617.586.551-00	PADRÃO II	01/01/2018
9	507249	1	RAILTON COSTA DE OLIVEIRA	401.765.763-04	PADRÃO II	09/09/2018
10	306505	4	RAIMUNDO VIEIRA	238.126.643-72	PADRÃO II	04/09/2018
11	865026	1	VANIA ALVES PINTO	774.142.251-00	PADRÃO II	01/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 741/2019/GASEC, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0006785-87.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, aos servidores públicos abaixo especificados, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências/padrões/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos Itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 22/04/2019.

**I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	730911	2	ALESSANDRO ALVES BARROS	604.952.431-91	H	06/04/2018
2	873898	1	ALESSANDRO PEREIRA DE ARAUJO	781.035.841-34	L	29/09/2017
3	1095358	1	ARIELE ROSE SANTOS FARIA MARRA	997.400.601-53	I	01/01/2018
4	1044826	1	ELEANDRO BATISTA SILVA	930.388.871-53	J	26/04/2017
5	752360	1	ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES	621.801.933-00	I	02/03/2017
6	978350	2	FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO	863.712.231-00	I	28/09/2017
7	954862	5	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	843.391.791-91	B	06/04/2006
8	954862	5	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	843.391.791-91	C	06/04/2008
9	954862	5	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	843.391.791-91	D	06/04/2010
10	954862	5	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	843.391.791-91	E	06/04/2012
11	954862	5	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	843.391.791-91	F	06/04/2014
12	954862	5	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	843.391.791-91	G	06/04/2014
13	954862	5	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	843.391.791-91	H	06/04/2018
14	954862	5	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	843.391.791-91	I	06/04/2018
15	954862	5	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	843.391.791-91	J	06/04/2018
16	40130	1	GABRIEL SAVIETO	002.077.718-39	B	03/10/2007
17	40130	1	GABRIEL SAVIETO	002.077.718-39	C	03/10/2009
18	40130	1	GABRIEL SAVIETO	002.077.718-39	D	03/10/2011
19	40130	1	GABRIEL SAVIETO	002.077.718-39	E	03/10/2013
20	40130	1	GABRIEL SAVIETO	002.077.718-39	F	03/10/2015
21	40130	1	GABRIEL SAVIETO	002.077.718-39	G	03/10/2017
22	40130	1	GABRIEL SAVIETO	002.077.718-39	H	03/10/2017
23	40130	1	GABRIEL SAVIETO	002.077.718-39	I	03/10/2017
24	751720	1	KENIS LUIZ DE SOUZA	620.011.241-04	J	22/09/2018
25	611340	1	MARIA DE JESUS SOARES MAIONE	498.327.351-49	H	23/01/2018
26	844552	4	NILZA NASCIMENTO SANTOS	759.111.831-53	I	25/10/2017
27	1039474	1	SEBASTIÃO GOMES PEREIRA	925.648.363-72	B	23/04/2006
28	1039474	1	SEBASTIÃO GOMES PEREIRA	925.648.363-72	C	23/04/2008
29	1039474	1	SEBASTIÃO GOMES PEREIRA	925.648.363-72	D	23/04/2010
30	1039474	1	SEBASTIÃO GOMES PEREIRA	925.648.363-72	E	23/04/2012
31	1039474	1	SEBASTIÃO GOMES PEREIRA	925.648.363-72	F	23/04/2014
32	1039474	1	SEBASTIÃO GOMES PEREIRA	925.648.363-72	G	23/04/2016
33	1039474	1	SEBASTIÃO GOMES PEREIRA	925.648.363-72	H	23/04/2018
34	841435	1	WILMA RIBEIRO DA SILVA	749.557.133-00	H	01/05/2018

**II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	730911	2	ALESSANDRO ALVES BARROS	604.952.431-91	PADRÃO I	06/04/2016
2	873898	1	ALESSANDRO PEREIRA DE ARAUJO	781.035.841-34	PADRÃO I	29/09/2017
3	1095358	1	ARIELE ROSE SANTOS FARIA MARRA	997.400.601-53	PADRÃO I	12/09/2015
4	1044826	1	ELEANDRO BATISTA SILVA	930.388.871-53	PADRÃO I	01/05/2016
5	752360	1	ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES	621.801.933-00	CE	02/03/2018
6	978350	2	FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO	863.712.231-00	PADRÃO I	28/09/2017
7	954862	5	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	843.391.791-91	2ª CLASSE	06/04/2007
8	954862	5	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	843.391.791-91	3ª CLASSE	06/04/2010
9	954862	5	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	843.391.791-91	CE	06/04/2013
10	954862	5	FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO	843.391.791-91	PADRÃO I	06/04/2016
11	40130	1	GABRIEL SAVIETO	002.077.718-39	2ª CLASSE	03/10/2008
12	40130	1	GABRIEL SAVIETO	002.077.718-39	3ª CLASSE	03/10/2011
13	40130	1	GABRIEL SAVIETO	002.077.718-39	CE	03/10/2014
14	40130	1	GABRIEL SAVIETO	002.077.718-39	PADRÃO I	03/10/2017
15	751720	1	KENIS LUIZ DE SOUZA	620.011.241-04	PADRÃO I	22/09/2018
16	611340	1	MARIA DE JESUS SOARES MAIONE	498.327.351-49	PADRÃO I	23/01/2018
17	844552	4	NILZA NASCIMENTO SANTOS	759.111.831-53	2ª CLASSE	25/10/2008



18	844552	4	NILZA NASCIMENTO SANTOS	759.111.831-53	3ª CLASSE	25/10/2011
19	844552	4	NILZA NASCIMENTO SANTOS	759.111.831-53	CE	25/10/2014
20	844552	4	NILZA NASCIMENTO SANTOS	759.111.831-53	PADRÃO I	25/10/2017
21	1039474	1	SEBASTIÃO GOMES PEREIRA	925.648.363-72	2ª CLASSE	23/04/2007
22	1039474	1	SEBASTIÃO GOMES PEREIRA	925.648.363-72	3ª CLASSE	23/04/2010
23	1039474	1	SEBASTIÃO GOMES PEREIRA	925.648.363-72	CE	23/04/2013
24	1039474	1	SEBASTIÃO GOMES PEREIRA	925.648.363-72	PADRÃO I	23/04/2016
25	841435	1	WILMA RIBEIRO DA SILVA	749.557.133-00	PADRÃO I	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 759/2019/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência de Tecnologia da Informação,

JOÃO VICTOR LOPES PIMENTA MIGUEL, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 1254464/4, CPF: 023.222.581-80, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 29 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 760/2019/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Segurança Pública,

IRAY MARCIA MAGALHÃES DELFINO BADARO, Assistente Administrativo, número funcional 11149795/2, CPF: 023.423.681-78, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 11 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 761/2019/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Saúde,

ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA, Assistente Administrativo, número funcional 1284924/1, CPF: 043.428.041-07, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 29 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 762/2019/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

JEOVÃ MIRANDA AGUIAR MAGALHÃES, Assistente Administrativo, número funcional 890379/1, CPF: 794.744.111-15, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 29 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 763/2019/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência de Tecnologia da Informação,

GUSTAVO AFONSO RODOVALHO, Operador de Microcomputador, número funcional 971653/1, CPF: 857.061.321-00, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 24 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 764/2019/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência de Tecnologia da Informação,

MARLON DAVID DOMINGOS, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 51242/2, CPF: 004.395.361-11, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 24 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 765/2019/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência de Tecnologia da Informação,

CLAUDIANO PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 11456710/1, Analista Técnico-Administrativo, CPF: 005.084.013-48, oriundo da Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 22 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 766/2019/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

SORAIA SILVA FERREIRA, Assistente Administrativo, número funcional 11235691/1, CPF: 049.229.141-10, oriunda do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 11 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 767/2019/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência de Tecnologia da Informação,

ROBERTO MIRANDA COSTA, Operador de Microcomputador, número funcional 946051/1, CPF: 835.809.641-00, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 15 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 768/2019/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Instituto Natureza do Tocantins,

MARIA AMÉLIA ALVES BENVINDO, Assistente Administrativo, número funcional 1272276/1, CPF: 028.578.401-36, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 29 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 96/2019/GASEC/SECAD, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	115220/5	022.767.381-62	DAYANA GOMES DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2019/23000/000893	12/04/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2035/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/27000/001065  
 INTERESSADO(A): MARLEY FERREIRA MILHOMEM  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1019309/2  
 CPF: 902.265.931-34  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MUNICÍPIO: Palmas  
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Marley Ferreira Milhomem, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, no período de 28.02.2019 a 01.01.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2216/2019**

PROCESSO Nº: 2019/30550/001517  
 INTERESSADO(A): OLÍVIA DE PAULA GODOY VASCONCELOS  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11144831-1  
 CPF: 028.700.811-89  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Gerência Técnica do Serviço de Verificação de Óbito  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à)servidor(a) Olívia de Paula Godoy Vasconcelos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.03.2019 a 28.02.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2220/2019**

PROCESSO Nº: 2019/30550/001871  
 INTERESSADO(A): KENIA DE JESUS DA SILVA CARVALHO  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Enfermeiro  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1214128/1  
 CPF: 819.208.301-20  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros  
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à)servidor(a) Kenia de Jesus da Silva Carvalho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.03.2019 a 28.02.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2222/2019**

PROCESSO Nº: 2019/30550/001868  
 INTERESSADO(A): GRAZIELLA LOPES BANDEIRA NISHIMURA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Fisioterapeuta  
 NÚMERO FUNCIONAL: 772073/5  
 CPF: 629.044.261-91  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à)servidor(a) Graziella Lopes Bandeira Nishimura, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 06.03.2019 a 05.03.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2269/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/001032  
 INTERESSADO(A): LUCIENE DE ASSUNÇÃO MOTA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1218654/1  
 CPF: 846.419.243-68  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Manoel Vicente Souza  
 MUNICÍPIO: Augustínópolis  
 REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Luciene de Assunção Mota, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01.04.2019 a 31.03.2020.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2343/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/27000/003982  
 INTERESSADO(A): PATRICIA FERREIRA GODOI  
 NOME DO DEPENDENTE: Paulo Henrique Ferreira da Silva  
 GRAU DE PARENTESCO: Filho  
 NÚMERO FUNCIONAL: 872377/2  
 CPF: 779.236.261-20  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Esc Est Marechal Rondon

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) PATRICIA FERREIRA GODOI, por meio do Despacho nº 1839, de 12 de Abril de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Palmas, 29 de Abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2345/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/31000/000960  
 INTERESSADO(A): KEILANY ALMEIDA MORAIS  
 NÚMERO FUNCIONAL: 952233/1  
 CPF: 840.716.801-72  
 CARGO: Agente de Polícia  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: Delegacia de Rep a Crimes Cibernéticos

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2346/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/34430/000097  
 INTERESSADO(A): ELLEN BEATRIZ LEMES FERREIRA  
 NÚMERO FUNCIONAL: 11222280/1  
 CPF: 824.725.801-34  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Agência de Def Agropecuária do Estado do Tocantins  
 LOTAÇÃO: Unid Local de Exec de Servicos - Guaraí

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2347/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/31000/000945  
 INTERESSADO(A): MARIA DAS DORES BRANDAO DE ARAUJO  
 NÚMERO FUNCIONAL: 455018/1  
 CPF: 361.264.703-20  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: Diretoria de Papiloscopia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2349/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/23000/000894  
 INTERESSADO(A): TANIA REGINA MARTINOVSKI  
 NOME DO DEPENDENTE: Bruno Raphael Martinovski Carvalho  
 GRAU DE PARENTESCO: Filho  
 NÚMERO FUNCIONAL: 775335/1  
 CPF: 639.388.399-53  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Gerência de Prestação de Contas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) TANIA REGINA MARTINOVSKI, por meio do Despacho nº 2236, de 09 de Maio de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/04/2019 a 14/04/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2350/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/23000/000935  
 INTERESSADO(A): NAYANNE DE MORAES WIZIACK  
 NOME DO DEPENDENTE: Sérgio Luiz Wiziack  
 GRAU DE PARENTESCO: Pai  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1288733/1  
 CPF: 731.744.321-20  
 CARGO: Inspetor de Recursos Naturais  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
 LOTAÇÃO: Gerência de Conser e Prev de Incêndios Florestais

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) NAYANNE DE MORAES WIZIACK, por meio do Despacho nº 6030, de 14 de Novembro de 2017, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/11/2018 a 16/11/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2351/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/27000/010547  
 INTERESSADO(A): ELLYNES ALVES DE SOUSA GONZAGA  
 NOME DO DEPENDENTE: Eduardo de Sousa Rodrigues  
 GRAU DE PARENTESCO: Filho  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1228056/1  
 CPF: 897.776.203-06  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual São Miguel

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ELLYNES ALVES DE SOUSA GONZAGA, por meio do Despacho nº 1993, de 18 de Abril de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/03/2019 a 15/03/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2352/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/31000/000763  
 INTERESSADO(A): MARIA DA CRUZ RAMOS DA SILVA MATOS  
 NOME DO DEPENDENTE: Eva Ramos da Silva  
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
 NÚMERO FUNCIONAL: 658483/1  
 CPF: 546.698.801-44  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: Diretoria de Papiloscopia

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA DA CRUZ RAMOS DA SILVA MATOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2353/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/27000/010539  
 INTERESSADO(A): EVANDO OLIVEIRA  
 NÚMERO FUNCIONAL: 934681/2  
 CPF: 826.344.161-72  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Paulo Freire

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) EVANDO OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 2222, de 09 de Maio de 2018, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/04/2019 a 06/04/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2354/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/27000/009659  
 INTERESSADO(A): KELLY ALVES MOURAO  
 NOME DO DEPENDENTE: Anaides Alves Mendes  
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1113429/1  
 CPF: 000.484.981-73  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Esc Est Nossa Senhora do Carmo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) KELLY ALVES MOURAO, por meio do Despacho nº 1387, de 16 de Março de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/03/2019 a 19/03/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2355/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/27000/000979  
 INTERESSADO(A): ELIANE ALVES DA SILVA  
 NOME DO DEPENDENTE: Vítor Gabriel Alves de Araújo  
 GRAU DE PARENTESCO: Filho  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1237101/1  
 CPF: 951.276.231-53  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Esc Est Castro Alves

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ELIANE ALVES DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO COMPARTILHADO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003462  
TERMO DE PERMISSÃO Nº: 06/2018  
PERMITENTE: Secretaria da Administração  
PERMISSIONÁRIA: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC  
CNPJ: 02.903.682/0001-78  
OBJETO DO TERMO: Utilização Compartilhada de espaço físico do "É PRA JÁ" em Araguaína e Gurupi  
ÔNUS FINANCEIRO: Sem ônus para qualquer das partes  
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019  
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: EDSON CABRAL DE OLIVEIRA representante legal da Permitente; e ALBERTO MENDES DA ROCHA - representante legal da Permissionária.

#### SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 25/2019

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 29 de abril de 2019.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

#### ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.18-0014190	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
2.	17.001.003.17-0078052	BANCO BRADESCARD S.A.	04.184.779/0001-01
3.	17.001.002.18-0022927	BANCO SAFRA S.A.	58.160.789/0001-28
4.	17.001.003.18-0001605	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A	08.279.191/0001-84
5.	17.001.003.17-0078308	CIELO S.A.	01.027.058/0001-91
6.	17.001.002.15-0039415	D S DE CARVALHO EIRELI	08.314.931/0001-76
7.	17.001.002.13-0017352	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS PALMAS LTDA	04.394.877/0001-65
8.	17.001.004.16-0038182	ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	04.176.689/0001-60
9.	17.001.004.18-0012343	MERCOPEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	03.257.699/0001-68
10.	17.001.002.15-0039415	MUNIZ E COSTA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	13.196.216/0002-05
11.	17.001.002.18-0023181	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
12.	17.001.010.17-0053536	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
13.	17.001.003.17-0059815	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
14.	17.001.003.18-0006836	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
15.	17.001.003.18-0001605	RN COMERCIO VAREJISTA S.A	13.481.309/0195-35
16.	17.001.003.18-0001779	RP PUBLICACOES LTDA	14.428.532/0001-39
17.	17.001.003.17-0078052	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1446-70

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE

#### PORTARIA-SEDUC Nº 376, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS, matrícula nº 839880-5, CPF: 741.451.856-68, Professor da Educação Básica, para responder interinamente pela direção da Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, município de Paraíso do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 6 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1038, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 847, de 9 de abril de 2019, publicada na edição nº 5.344, do Diário Oficial do Estado, na parte que designa o Professor da Educação Básica, MARCIVAN FERREIRA FRASÃO, número funcional 933445-2, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Morro do Mato, no Município de Goianorte.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Construção de 01 Refeitório Padrão, 01 Abrigo de Gás, 01 Depósito de Lixo Orgânico, Reciclável e Calçadas no Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, executada pela empresa EMA Concreto Eireli - ME, no município de Arraias - TO, sob o contrato nº 060/2018.

JUSTIFICATIVA:

Paralisação dos serviços para que seja formalizado o aditivo de valor recomendado no parecer nº 357/2018.

Palmas - TO, 24 de abril de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

HERNÃ TAVARES AGUIAR  
Representante da Contratada

#### SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA SEFAZ Nº 494, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

## DESIGNAR

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 30 de abril de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Helton Joe Abreu de Jesus	385340-1	AFRE	Auditoria
3.	Jose Cirilo de Araujo Filho	681638-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Isaque Cairo e Guimarães	663946-1	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	813518-1	AFRE	Plantão Fiscal
6.	Lucio Soares Melo	188594-1	AFRE	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

## PORTARIA SEFAZ Nº 499, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 30 de abril de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Basilio Lopes de Oliveira Filho	387.164.881-72	486350-2	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Evelúcia Feitosa Lima	785.416.111-91	879220-2	AFRE	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

## PORTARIA SEFAZ Nº 501, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Agentes do Fisco abaixo relacionados para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 30 de abril de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Iara Amariltes Vieira Fonseca	217.272.791-15	283323-3	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Luiz Braga de Queiroz	190.393.871-68	257208-1	AFRE	Auditoria
3.	Wellington Luiz Batista	193.145.901-00	260360-3	AFRE	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

## PORTARIA SEFAZ Nº 505, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, no comando volante e postos fiscais da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de abril de 2019, com carga horária de 180 horas mensal, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Antônio Feliciano Borges	247045-2	AFRE	Comando Volante - Palmas
2.	Renato Américo de Araujo Filho	220155-1	AFRE	Comando Volante - Palmas
3.	Lucilene Soares da Silva Monturil	527790-3	AFRE	Comando Volante - Palmas
4.	Francisco Regis Alves Melo	528885-1	AFRE	Comando Volante - Palmas
5.	Pedro Francisco da Cunha	625428-1	AFRE	Comando Volante - Palmas
6.	Luiz Alves Carneiro	627760-1	AFRE	Comando Volante - Palmas
7.	Geancarlo Aguiar de Jesus	848673-1	AFRE	Comando Volante - Palmas
8.	Paulo Pereira da Costa	639899-1	AFRE	Comando Volante - Palmas
9.	Jaime Guimaraes Pereira	411374-2	AFRE	Comando Volante - Taquaralto
10.	Colemar Moreira Coelho	169277-1	AFRE	Comando Volante - Taquaralto
11.	Eudival Coelho Barros	165624-1	AFRE	Comando Volante - Taquaralto
12.	Marusan Antônio Baliza	443077-1	AFRE	Comando Volante - Taquaralto
13.	Wirmo Delvan Alves da Silva	235651-2	AFRE	Comando Volante - de Paraíso
14.	Suelmi Amorim Gama	246788-1	AFRE	Comando Volante - de Paraíso
15.	Joel Alves Modesto	585674-4	AFRE	Comando Volante - de Paraíso
16.	Marcolio Sardinha	290583-2	AFRE	Comando Volante - de Paraíso
17.	Fernando Batista de Oliveira	495995-3	AFRE	Comando Volante - de Paraíso
18.	Antônio Justo da Silva Filho	251000-1	AFRE	Comando Volante - de Paraíso
19.	Edson Antônio Dias	126709-3	AFRE	Comando Volante - de Paraíso
20.	Roney Jose Pires	796326-1	AFRE	Posto Fiscal Rio Urubu
21.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	23314-1	AFRE	Posto Fiscal Rio Urubu
22.	Jorge Antônio de Souza	343083-2	AFRE	Posto Fiscal Rio Urubu
23.	Florianio Gonzaga de Campos	556753-1	AFRE	Posto Fiscal Rio Urubu
24.	Benedito de Melo Aires	168297-2	AFRE	Posto Fiscal Caseara
25.	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	236760-1	AFRE	Posto Fiscal Caseara
26.	Juscelino Pinheiro do Camo	305021-2	AFRE	Posto Fiscal Caseara
27.	Pedro Tavares e Silva	253318-1	AFRE	Posto Fiscal Caseara
28.	Maria Veronica de Medeiros	550714-1	AFRE	Posto Fiscal Caseara
29.	Edes Divino de Oliveira	439827-1	AFRE	Posto Fiscal Caseara
30.	Washington Luiz Moreira Rosal	293602-1	AFRE	Posto Fiscal Caseara
31.	José Elcimar Amorim Gama	337058-3	AFRE	Posto Fiscal Caseara

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

## PORTARIA SEFAZ Nº 510, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, nos Postos Fiscais da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 30 de abril de 2019, com carga horária de 180 horas mensais, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
1.	Ademir Ribeiro de Souza	470354-3	AFRE	Posto Fiscal Serra Geral
2.	Aldeir Ribeiro de Sousa	280371-3	AFRE	Posto Fiscal Levantado
3.	Alfredo Marques de Araújo	208453-2	AFRE	Posto Fiscal Duas Pontes
4.	Antônio Gonçalves Farias	479679-1	AFRE	Posto Fiscal Levantado
5.	Antônio de Pádua Messias	504492-1	AFRE	Posto Fiscal Novo Alegre
6.	Armando Jorge Costa Melo	577768-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Pontes
7.	Arnaldo Pessoa	455960-2	AFRE	Posto Fiscal Serra Geral
8.	Benjamin Aires Cirineu	202530-1	AFRE	Posto Fiscal Bezerra
9.	Clovis Augusto Souza de Lima	588900-1	AFRE	Posto Fiscal Novo Alegre
10.	Edgard Magalhães Cavalcante Filho	914943-3	AFRE	Posto Fiscal Duas Pontes
11.	Eleusa de Melo Rodrigues	617584-1	AFRE	Posto Fiscal Levantado
12.	Eliângela Maria de Sousa	853395-1	AFRE	Posto Fiscal Levantado
13.	Euclides Damaceno Santos	552036-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Pontes
14.	Genival Alves Porto	838503-1	AFRE	Posto Fiscal Serra Geral
15.	Geraci Messias Gonçalves	191738-2	AFRE	Posto Fiscal Garganta
16.	Geraldo Pereira de Oliveira	258067-1	AFRE	Posto Fiscal Bezerra
17.	Gilvan dos Santos	488360-1	AFRE	Posto Fiscal Levantado
18.	Hamilton Luiz Lemos	179933-1	AFRE	Posto Fiscal Novo Alegre
19.	Heber Wolney Povoá Mello	262034-2	AFRE	Posto Fiscal Serra Geral
20.	Ieda Maria Batista de Souza	230707-1	AFRE	Posto Fiscal Bezerra
21.	Ivana de Jesus Pereira dos Santos	624758-1	AFRE	Posto Fiscal Levantado
22.	Janey Moraes Macedo	320381-1	AFRE	Posto Fiscal Serra Geral
23.	Joelma Dias Batista	625544-1	AFRE	Posto Fiscal Bezerra
24.	José Bernardino Rodrigues Neto	392550-1	AFRE	Posto Fiscal Levantado
25.	José Maria de Souza Amaral	341335-1	AFRE	Posto Fiscal Bezerra
26.	Karla Simone Cardoso Bento de Oliveira	628960-4	AFRE	Posto Fiscal Novo Alegre
27.	Lalbis Rodrigues Oliveira Lima	610334-1	AFRE	Posto Fiscal Garganta
28.	Lucio Gonçalves da Costa	472934-1	AFRE	Posto Fiscal Garganta
29.	Lucio Lemos Rocha	885839-1	AFRE	Posto Fiscal Bezerra
30.	Maria Alves de Paula	354299-1	AFRE	Posto Fiscal Novo Alegre
31.	Marivalto Lopes de Miranda	201562-1	AFRE	Posto Fiscal Serra Geral
32.	Nelson Junior da Silva	618357-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Pontes
33.	Miraldino Pereira da Silva	94290-1	AFRE	Posto Fiscal Bezerra
34.	Nilma Borges Napp	464550-1	AFRE	Posto Fiscal Bezerra
35.	Nilson Guedes Cirineu Filho	707998-1	AFRE	Posto Fiscal Novo Alegre
36.	Otacílio Junior Aires da Fonseca	505976-1	AFRE	Posto Fiscal Novo Alegre
37.	Paulo Henrique Teles Gonzaga	554197-1	AFRE	Posto Fiscal Garganta
38.	Paulo Jose Lima da Silva	611089-1	AFRE	Posto Fiscal Serra Geral
39.	Ramona Zorio	186834-1	AFRE	Posto Fiscal Novo Alegre
40.	Renato Braga	216498-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Pontes
41.	Romero Callou de Alencar	304454-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Pontes
42.	Romulo Cesar Belo de Almeida	347271-1	AFRE	Posto Fiscal Duas Pontes
43.	Ronilson Dreger da Silva	129589-1	AFRE	Posto Fiscal Serra Geral
44.	Vilmar Nunes Parente	195938-1	AFRE	Posto Fiscal Serra Geral
45.	Wagner Dantas Brandão	732026-1	AFRE	Posto Fiscal Levantado

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

## PORTARIA SEFAZ Nº 602/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 030/2014, do processo administrativo 2014/25000/00478, publicado no DOE nº 5.051, de 14 de fevereiro de 2018, PORTARIA/SEFAZ/Nº 131/2018, de 08 de fevereiro de 2018. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Silvio Cardoso Teixeira Matrícula: 710353/3 CPF: 591.000.601-00 Substituto do Fiscal: Roberto Carlos Resplandes Mota Matrícula: 500966-1 CPF: 394.351.801-91	030/2014 2014/25000/00478	TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Contratação de empresa especializada no transporte rodoviário intermunicipal na modalidade semi-urbano visando o fornecimento de aquisição de vale transporte para os servidores da Secretaria da Fazenda - SEFAZ - TO.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

## Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas 25/04/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

## PORTARIA SEFAZ Nº 603/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 015/2016, do processo administrativo 2016/25000/00230, publicado no DOE nº 4.679, de 08 de agosto de 2016, PORTARIA/SEFAZ/Nº 702/2016, de 02 de agosto de 2016. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:



FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Sílvia Cardoso Teixeira Matrícula: 710353/3 CPF: 591.000.601-00  Substituto do Fiscal: Roberto Carlos Resplandes Mota Matrícula: 500966-1 CPF: 394.351.801-91	015/2016 2016/25000/00230	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO E EIRELI-ME	Aquisição de vale transporte para servidores lotados na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas 25/04/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

#### PORTARIA SEFAZ Nº 605, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

KÁTIA PATRÍCIA BORGES PORFÍRIO, CPF nº 613.158.851-15, nº funcional 740096-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Assessoria de Política Tributária, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular JORGE ALBERTO PIRES DE MEDEIROS, CPF nº 351.039.495-04, nº funcional 442462-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, no período de 04 a 18 de abril de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

#### PORTARIA SEFAZ Nº 606, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RONILSON DREGER DA SILVA, CPF nº 035.379.058-31, nº funcional 129589-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, a partir de 1º de março de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

#### PORTARIA SEFAZ Nº 607, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna de interesse desta Secretaria, na Corregedoria Fazendária, a partir de 1º de abril de 2019.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Evanita Bezerra Cruz	401.871.101-82	507894-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

#### PORTARIA SEFAZ Nº 608, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

RICARDO PARTATANETO, CPF nº 348.461.821-34, nº funcional 439037-1, Assistente Administrativo, da Agência de Atendimento de Divinópolis para a Gerência de IPVA e Leilões, desta Pasta, a partir de 1º de abril de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

#### PORTARIA SEFAZ Nº 609, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DÉBORA CRISTINA MARTINS SALDANHA, CPF: 508.740.391-34, nº funcional 622907-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Divinópolis, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de abril de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 610, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário, a partir de 1º de abril de 2019.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Paulo Robério Aguiar de Andrade	162.773.925-49	228877-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 611, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

ANTÔNIO LUIZ ALVES, CPF nº 460.707.106-49, nº funcional 570348-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º de maio de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 612, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

FLÁVIA SOUSA SOARES, CPF: 049.636.831-13, nº funcional 11186240-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de São Valério, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º de abril de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 613, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

A partir de 1º de maio de 2019, a PORTARIA SEFAZ nº 238, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.310, que designou JOSÉ EUDO ALVES MORAIS, CPF nº 334.697.761-72, nº funcional 421653-4, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 614, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

A partir de 1º de maio de 2019, a PORTARIA SEFAZ nº 199, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.303, que designou HELDER FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 455.473.601-63, nº funcional 566874-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 615, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

VERÔNICA MACEDO AGUIAR MARRA, CPF nº 822.304.391-20, nº funcional 929752-3, Assistente Administrativo, para responder pela Gerencia de Cobrança, desta Pasta, a partir de 1º de maio de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 616, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

NAYARAMEDINA VIEIRA, CPF nº 017.935.831-61, nº funcional 11150378-2, Analista Técnico-Jurídico, para responder pela Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, desta Pasta, a partir de 1º de maio de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 617, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR,**

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de abril de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas.

Item	Nome	Nº Funcional	CPF	Cargo	Descrição
32.	Balbina Rufino da Silva	259230-1	191.813.701-30	AFRE	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 113/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 113/2018 do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, e demais descrições constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: W V B VARGAS - ME - CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	365	KG	Coração bovino	BOI BRASIL	8,41	3.069,65
05	180	KG	Fígado bovino	BOI BRASIL	10,59	1.906,20
06	840	LT	Leite 0% lactose, 1 litro, embalagem tipo "tetra pac".	ITALAC	4,06	3.410,40
08	500	KG	Mamão papiaia in natura	CEASA	3,67	1.835,00
10	1200	KG	Melancia in natura	CEASA	1,74	2.088,00
13	300	KG	Músculo bovino em pedaços	BOI BRASIL	17,31	5.193,00
14	100	KG	Músculo bovino moído	BOI BRASIL	17,36	1.736,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.238,25

Empresa: BRISA CORP EIRELI - EPP - CNPJ: 20.789.197/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2000	KG	Banana prata in natura	CEASA	3,65	7.300,00
2	730	MAÇO	Couve in natura	CEASA	3,96	2.890,80
4	1000	KG	Coxa e sobrecoxa de frango	BONASA	8,27	8.270,00
7	1500	KG	Mamão formosa in natura	CEASA	4,00	6.000,00
9	365	KG	Maçã in natura	CEASA	5,41	1.974,65
11	365	PCT	Flocos de milho pré cozido sem sal para cuscuz. Pacote de 500g.	BONOMILHO	1,79	653,35
12	1500	KG	Manga in natura	CEASA	4,99	7.485,00
15	500	KG	Milho verde com espiga in natura	CEASA	6,90	3.450,00
16	720	DUZ	Ovo branco tipo pequeno.	PAVÃO	4,68	3.369,60
17	500	KG	Pepino in natura	CEASA	4,48	2.240,00
19	120	PCT	Uva passa escura sem semente. Pacote com 200g.	FRUTA DO VALE	5,12	614,40
20	1080	UND	Crema de Leite, embalagem tipo "tetra pac" 200g.	MANACA	2,61	2.818,80
21	500	LATA	Lata de ração úmida para gatos 290g sabores variados.	WHISKAS	11,01	5.505,00
22	200	LATA	Lata de ração úmida para cães 290g sabores variados.	PEDIGREE	8,97	1.794,00
VALOR TOTAL						R\$ 54.365,60

VALOR GLOBAL: R\$ 73.603,85

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues de forma SEMANAL de acordo com solicitação da Supervisão de Fauna do NATURATINS, em dias úteis e horário comercial, das 8:00 às 14:00 horas. O parcelamento das entregas faz-se necessário tendo em vista uma demanda variável da atividade do CEFAU em Palmas e do CETAS em Araguaína, de acordo com a necessidade de cada grupo faunístico recebido e de acordo com a natureza perecível dos itens pretendidos. Os produtos perecíveis deverão ser entregues duas vezes por semana e os demais produtos serão solicitados com o prazo de 05 (cinco) dias de antecedência.

#### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 09 de Janeiro de 2019.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

MARCELO FALCÃO SOARES  
Presidente

Empresas:

W V B VARGAS - ME

BRISA CORP EIRELI - EPP

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 014/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 011/2019**

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA  
PROCESSO Nº 2018/1701/01.188

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, que tem como objeto à aquisição colchões, para alterações a serem procedidas no edital/termo de referência.

Palmas, 29 de abril de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 003/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
PROCESSO Nº 00.775/2500/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, tem como objeto à Contratação de Serviços técnicos especializados, com conhecimento atuarial, para a avaliação da qualidade dos dados, das informações e dos sistemas que geram a folha de pagamentos dos servidores do Governo do Estado de Tocantins, em atendimento ao DESPACHO/SAF Nº 37/2019, exarado à fl. 255, de lavra da Secretaria da Fazenda, por conveniência administrativa.

Palmas, 29 de abril de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 059, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 453/2013, Processo nº 2013/30550/002541, firmado com a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA., o Engenheiro Civil Titular André Luiz Rosa Estorque, Matrícula Funcional nº 866574-5 e Registro Profissional - CREA Nº 121050-D/TO e como Suplente o Engenheiro Civil Cezar Adame, Matrícula Funcional nº 149734 e Registro Profissional - CREA 0601235377-D/SP, para acompanhar e fiscalizar a Construção do Hospital Geral de Araguaína, no município de Araguaína - TO, com recurso da Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 34, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, com o Art. 1º-A, da Lei 3.348, de 15 de março de 2018 e com a Portaria SEMARH nº 32, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE nº 5.345, de 25 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Especial, no que concerne aos estudos de aplicação da referida Lei os seguintes representantes:

I. da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;  
Titular: Ricardo Alves Pereira;  
Suplente: Cinthia Barbosa Pires Azevedo.

II. do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;  
Titular: Aline Maria Costantin;  
Suplente: Ruy Reis de Souza.

III. da Associação Tocantinense dos Municípios - ATM;  
Titular: Marlen Ribeiro Rodrigues;  
Suplente: Eduardo Benvindo da Cunha.

IV. da Secretaria da Fazenda e Planejamento;  
Titular: Carlla Soares de França;  
Suplente: Mayko Antônio Tenório César.

V. da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes;  
Titular: Patrícia da Silva Freitas;  
Suplente: Sônia Raymunda Lavagnoli.

VI. da Agência de Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa;  
Titular: José de Ribamar Félix;  
Suplente: Gabriel da Luz.

VII. da Secretaria da Cidadania e Justiça;  
Titular: Sinvaldo Conceição Silva;  
Suplente: Isabela Benício Soares Viscardi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 26 de abril de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de março de 2019.

LEONARDO CINTRA  
Secretário

**SECRETARIA DA SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019**

PROCESSO: 2018.30550.008447  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO: 23/2019  
LOCATÁRIA: SECRETARIA DA SAÚDE - SES  
PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA - TO  
LOCADORAS: SRA. DORCELINA DE MELO NETA E SRA. LULANA NASCIMENTO MELO  
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À AV. PERIMETRAL II, Nº 650 - SETOR URBANÍSTICO, ARAGUAÍNA - TO, DESTINADO A SEDIAR O HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE ARAGUAÍNA (PRONTO ATENDIMENTO), BEM COMO A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (UTI).  
VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3006  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36  
FONTE: 0250  
VALOR: <<R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) AO MÊS. R\$x780.000,00 ( SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS) AO ANO.  
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019  
SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA P/ LOCATÁRIA JEAN LUIS COUTINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA - TO P/PARTÍCIPE SRA. DORCELINA DE MELO NETA E SRA. LULANA NASCIMENTO MELO P/ LOCADORAS

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2018.30550.008397.  
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019.  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação dos Falcêmicos do Estado do Tocantins - AFETO.  
CNPJ DA AFETO: 13.820.879/0001-60  
OBJETO: O presente termo tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07 e nº 2.670/12 e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08 e nas suas alterações posteriores. Visando dar apoio a AFETO/TO no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltados ao atendimento dos usuários da entidade  
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019.  
VIGÊNCIA: 29/04/2024.  
SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde  
GISLEY ALVES ROCHA PAIVA - Presidente da AFETO/TO

**DESPACHO Nº 423/2019/SES/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 002/2018, visa a aquisição de medicamentos utilizados no tratamento de pacientes com HIV ou com AIDS.

CONSIDERANDO o Despacho nº 75/2018 de lavra da Superintendência de Vigilância em Saúde, que decidiu diminuir o quantitativo dos medicamentos, alterar o descritivo do item 01 (aciclovir 200 mg) e excluir os itens 05 (anfotericina B 50 mg injetável) e 07 (azitromicina 500 mg);

CONSIDERANDO que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico com as adequações necessárias, sendo observados os aspectos técnicos e legais que o objeto exige;

## RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2018, proveniente do Processo Administrativo nº 2017/30550/002566, que visa a aquisição de medicamentos utilizados no tratamento de pacientes com HIV ou com AIDS;

II - DETERMINAR que a Superintendência da Central de Licitação empregue as providências necessárias para publicação de novo edital com fins de adquirir o objeto em questão.

## III - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de março do ano de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 471/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Aprovação das Comissões do Conselho Estadual de Saúde.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua 243ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 do mês de fevereiro de 2019 e 244ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 do mês de março de 2019, deliberou as Comissões do Conselho Estadual de Saúde.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Comissões do Conselho Estadual de Saúde.

## COMISSÃO PERMANENTE DE:

GESTÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO.		
USUÁRIO	Ruth Caetano Cardoso	FETAET
	Gisley Alves Rocha Paiva	AFETO
TRABALHADOR	Claudean Pereira Lima	SEET
GESTOR	Valéria S. Paranaçu	COSEMS

EDUCAÇÃO PERMANENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.		
USUÁRIO	Judite da Rocha	ADEPRATO
	Willson da Rocha Silva	SINTESEP
TRABALHADOR	Giancarlo de Montemor	SICIDETO
GESTOR	Cleber José Borges Sobrinho	CBMTO

ATENÇÃO À SAÚDE (VIGILÂNCIA, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ATENÇÃO PRIMÁRIA).		
USUÁRIO	Emílio Fontoura de Carvalho	PASTORAL CRIANÇA
	Ruth Caetano Cardoso	FETAET
TRABALHADOR	Janice Painkow	SIMED
GESTOR	Mário Benício dos Santos	FUNASA

SEGURANÇA ALIMENTAR		
USUÁRIO	Jair Clarindo da Silva	CBT
	Elsinar Ferreira Cabral	MEDH
TRABALHADOR	Florisval Pereira da Silva	ATACOM
GESTOR	Osvair Murilo da Cunha	FSCMHF

APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA O CONTROLE SOCIAL.		
USUÁRIO	Rosy Franca Silva Oliveira	SINTET
	Jair Clarindo da Silva	CBT
TRABALHADOR	Florisval Pereira da Silva	ATACOM
GESTOR	Valéria S. Paranaçu	COSEMS

COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO EM SAÚDE E RECURSOS HUMANOS.		
USUÁRIO	Emílio Fontoura de Carvalho	PASTORAL CRIANÇA
	Elsinar Ferreira Cabral	MEDH
TRABALHADOR	Claudean Pereira Lima	SEET
GESTOR	Relmivan Rodrigues Milhomem	NEMS-TO

SAÚDE INDÍGENA E COMUNIDADES TRADICIONAIS.		
USUÁRIO	Judite da Rocha	ADEPRATO
	Carlos Augusto W. Xerente	CONDISI
TRABALHADOR	Janice Painkow	SIMED
GESTOR	Mário Benício dos Santos	FUNASA

## COMISSÕES INTERSETORIAIS DE:

SAÚDE MENTAL - CISM-TO		
USUÁRIO	Judite da Rocha	ADEPRATO
	Jair Clarindo da Silva	CBT
TRABALHADOR	Valéria Araujo Queiróz	SETO
GESTOR	Mário Benício dos Santos	FUNASA

SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST		
USUÁRIO	Wilson Belizário Santana	SINTCIMO
	Andreys César da Silva	SINTRAPOSTO
TRABALHADOR	Valéria Araujo Queiróz	SETO
GESTOR	Valéria Silva Paranaçu	COSEMS

SAÚDE BUCAL - CISB		
USUÁRIO	Andreys César da Silva	SINTRAPOSTO
	Gisley Alves Rocha Paiva	AFETO
TRABALHADOR	Giancarlo de Montemor	SICIDETO
GESTOR	Osvair Murilo da Cunha	Fed. Sant. Casas, e Hosp. Fil. e Ent. Ben. TO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 471, de 18 de março de 2019, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019  
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares (embalagens), conforme especificado no edital e seus anexos, foi prorrogada para às 08h30min do dia 16 de maio de 2019. A prorrogação se deve pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). (Processo nº 2018/30550/3363). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Palmas, 30 de abril de 2019.

Maurício Mattos Mendonça  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA SSP Nº 400, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, matrícula nº 678184-2, VIVIANE CAMPOS DE SÁ FERRAZ, matrícula nº 1292927-1, e MARIA DO SOCORRO SOARES BASTOS, matrícula nº 11160420-1, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Interna responsável por realizar o tombamento, reavaliação e incorporação, no acervo patrimonial da Secretaria da Segurança Pública, dos bens recebidos em doação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, processo nº 2019/31000/00225, Termo de doação nº 02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 22 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 401, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, matrícula nº 678184-2, NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETO, matrícula nº 886480-2, e MARIA DO SOCORRO SOARES BASTOS, matrícula nº 11160420-1, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Interna responsável por realizar o tombamento, reavaliação e incorporação, no acervo patrimonial da Secretaria da Segurança Pública, dos bens recebidos em doação do Ministério Público do Estado do Tocantins, processo nº 2019/31000/00774 e Termo de doação nº 01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 22 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 402, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETO, matrícula nº 886480-2, ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, matrícula nº 678184-2, e MARIA DO SOCORRO SOARES BASTOS, matrícula 11160420-1, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Interna responsável por realizar o tombamento, reavaliação e incorporação, no acervo patrimonial da Secretaria da Segurança Pública, dos bens recebidos em doação do Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região, processo nº 2018/31000/30716 e Termo de doação nº 21/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 22 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 488, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MILENE FERREIRA DE SOUZA, número funcional 1067800-1, ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, número funcional 678184-2, e MARIA DO SOCORRO SOARES BASTOS, número funcional nº 11160420-1, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis do acervo desta Secretaria.

Parágrafo Único. A Comissão a que se refere o *caput* ficará responsável pela regularização de eventuais pendências de que se trata o Ofício Circular nº 025/2015/GASEC/SECAD, bem como, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, alienação e implementação de Processo de Depreciação, Reavaliação e Redução do valor Recuperável dos bens móveis, conforme disposto no Decreto Estadual nº 4480, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 2º Designar como membros suplentes as servidoras Walderina Campos da Silva, número funcional 710470-2, e Viviane Campos de Sá Ferraz, número funcional 1292927-1, para substituírem os titulares em seus afastamentos e férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas-TO, aos 24 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 489, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

## RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho da servidora pública do Quadro Geral, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

CPF	Número Funcional	Servidor(a)	Etapa	Nota
043.895.111-57	11228350-1	LARA FERNANDA FERRI DO NASCIMENTO LIMA	2	150
043.895.111-57	11228350-1	LARA FERNANDA FERRI DO NASCIMENTO LIMA	3	150

Palmas/TO, 23 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 490, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Retificar a Portaria SSP Nº 1.013, de 10/09/2018, publicada no DOE nº 5.199, de 17/09/2018, que trata da suspensão das férias referente ao período aquisitivo de 2017/2018, da servidora VALDIMARIA RODRIGUES AIRES, número funcional 706271/4.

Onde se lê: "Papiloscopista".  
Leia-se: "Gerente de Manutenção e Instalações (DAI-1)".

Palmas/TO, 25 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 492, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS ALVES, número funcional 778531/3, Assistente Administrativo, da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Colinas do Tocantins para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA de Colinas do Tocantins, a partir de 24/04/2019.

Palmas/TO, 25 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 493, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, LEANDRO ANDRADE DOS SANTOS, número funcional 11567201/1, Auxiliar Administrativo, da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Colinas do Tocantins para a Central de Atendimento da Polícia Civil de Colinas do Tocantins, a partir de 24/04/2019.

Palmas/TO, 25 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 494, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, WHIDELGONES SOUSA MARTINS, número funcional 1075101/4, Motorista, do Núcleo de Perícia Criminal de Guaraí para o Núcleo de Perícia Médico Legal de Guaraí, a partir de 23/04/2019.

Palmas/TO, 25 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 47, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a criação de câmara técnica para alteração do regimento interno.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, pactuana 115ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO a decisão Plenária da 115ª Reunião Ordinária da CIB, realizada no dia 24 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Câmara Técnica para alteração do Regimento Interno de acordo o momento atual do estágio do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, com periodicidade de 3 meses para apresentar sua proposta ao plenário da Comissão Intergestores Bipartite.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora Moraes dos Santos Silva  
Coordenadora da CIB

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Representante do COEGEMAS

**ADAPEC****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 14/2016.

PROCESSO: Nº 2016.34430.002340

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: CARMEM LUCIA PEREIRA DOS REIAS.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 876,00 (Oitocentos e setenta e seis reais) mensais. Total de R\$ 10.512,00 (Dez mil e quinhentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.3453.20.122.1148.4080.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: 01/05/2019 até 30/04/2020.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019.

SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

CARMEM LÚCIA PEREIRA DOS REIS CARVALHO.

Proprietária do imóvel urbano.

**ATS****PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 247/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE LIMA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (DAI-1), Matrícula Funcional nº 11148624/4, CPF nº 557.232.681-04, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para o período de 02/05/2019 a 31/05/2019, portanto, ficando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA  
Presidente

## DETRAN

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017 32470 000024  
 CONTRATO: 06/2017  
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO  
 CONTRATADO: Manoel Salvador Moura  
 OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a CIRETRAN de Natividade - TO.  
 VALOR MENSAL: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17 de abril de 2019, e como termo final, o dia 16 de abril de 2020.  
 MODALIDADE: Dispensa.  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Manoel Salvador Moura.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000456/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NSH5094/PA	88760642149	AGETO	RE00293055	07/04/2019	21:10	6912-0
NSH5094/PA	88760642149	AGETO	RE00293056	07/04/2019	21:10	6653-1
NSH5094/PA	88760642149	AGETO	RE00293057	07/04/2019	21:10	5835-0
MXB6069/TO	72458828191	AGETO	RE00301801	09/04/2019	09:15	5185-2
DOL5713/TO	15489892153	AGETO	RE00301802	09/04/2019	09:25	5967-0
MXB5271/TO	01452375160	AGETO	RE00301803	09/04/2019	09:35	6580-0
MWO2138/TO	83932127153	AGETO	RE00160208	10/04/2019	09:05	6599-2
MWO2138/TO	83932127153	AGETO	RE00160209	10/04/2019	09:05	5010-0
NSS3656/PA	04527960000165	AGETO	RE00322458	10/04/2019	10:00	6823-1
NGO1850/GO	53450507672	AGETO	RE00322459	10/04/2019	10:30	6068-2
NGO2669/GO	53450507672	AGETO	RE00322460	10/04/2019	10:31	6068-2
MVP0328/TO	60494956100	AGETO	RE00293106	10/04/2019	18:30	6599-2
MVP0328/TO	60494956100	AGETO	RE00293107	10/04/2019	18:30	5010-0
MWO2688/TO	86223852134	AGETO	RE00194329	10/04/2019	06:40	5940-1
MXC7928/TO	22460102000122	AGETO	RE00322471	18/04/2019	17:40	6068-2
QKE6410/TO	1153965000159	AGETO	RE00322470	18/04/2019	16:00	6068-2
KB76396/TO	14619067172	AGETO	RE00322472	15/04/2019	19:00	6068-2
JOD6922/TO	63791072072	AGETO	RE00322469	16/04/2019	08:30	6068-2
MWF9319/TO	94783233187	AGETO	RE00187140	11/04/2019	07:00	6599-2
PQ17118/GO	06160374000150	AGETO	RE00307945	11/04/2019	09:00	6840-2
KLC3398/SE	14503769000137	AGETO	RE00303724	11/04/2019	18:26	6831-1
ACS8110/PR	19339223000106	AGETO	RE00303723	11/04/2019	13:11	6823-1
JDP2051/DF	22667710000102	AGETO	RE00303722	11/04/2019	07:55	6823-1
ONB4956/GO	15478434000179	AGETO	RE00322462	11/04/2019	07:10	6068-2
JRF1914/CE	10850755000139	AGETO	RE00303725	12/04/2019	20:34	6831-1
PSB7142/MA	70454255110	AGETO	RE00160210	13/04/2019	15:40	5010-0
DPE2043/GO	14919840000167	AGETO	RE00303726	14/04/2019	11:40	6823-1
ILE9996/RS	08842960000100	AGETO	RE00303727	15/04/2019	09:13	6840-2
NWQ4428/GO	01592069100	AGETO	RE00322467	16/04/2019	07:15	6068-2
PIW5724/PI	10981488000139	AGETO	RE00307518	16/04/2019	10:15	6823-1
NWQ4428/GO	01592069100	AGETO	RE00322468	16/04/2019	07:15	5835-0
OJC4854/MA	13267938000114	AGETO	RE00307519	17/04/2019	17:00	6823-1
ART1136/BA	59848677968	AGETO	RE00322474	19/04/2019	08:10	6831-1
MEM3512/GO	69137544187	AGETO	RE00322473	19/04/2019	08:30	6068-2
OOF0288/GO	00113934000130	AGETO	RE00322478	22/04/2019	07:00	6840-2
OOF0288/GO	00113934000130	AGETO	RE00322477	22/04/2019	07:00	6980-0
OOF0288/GO	00113934000130	AGETO	RE00322475	22/04/2019	07:00	5835-0
OOF0288/GO	00113934000130	AGETO	RE00322476	22/04/2019	07:00	6971-0
JGC6013/TO	09690379100	AGETO	RE00301810	09/04/2019	16:30	5061-0
JGC6013/TO	09690379100	AGETO	RE00301811	09/04/2019	16:30	5010-0
KEJ9365/GO	74669699091	AGETO	RE00301812	09/04/2019	16:35	5010-0
MV05221/TO	21822875153	AGETO	RE00301814	09/04/2019	17:00	5045-0
NKN1330/TO	35036990153	AGETO	RE00301815	09/04/2019	17:30	5010-0
MXF0626/TO	43912109168	AGETO	RE00301484	09/04/2019	16:12	6580-0
QK18644/TO	00031254160	AGETO	RE00301485	09/04/2019	16:35	6637-1
OYB9341/TO	01162819198	AGETO	RE00301488	09/04/2019	17:10	6912-0
MW00732/TO	05389849108	AGETO	RE00301644	09/04/2019	08:50	6599-2

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000335/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 30/05/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PKV6091/BA	12298737000111	AGETO	RE00308568	10/03/2019	07:26	6840-2
MWJ1181/TO	13644246149	AGETO	RE00302434	10/03/2019	15:48	6408-0
MWU3772/MA	11238467000190	AGETO	RE00302436	10/03/2019	08:00	6823-1
JUP5299/TO	01223284182	AGETO	RE00314570	10/03/2019	08:46	6599-2
MWJ3755/TO	05883099157	AGETO	RE00314496	10/03/2019	09:42	6599-2
KDY4968/TO	18093094172	AGETO	RE00314572	10/03/2019	08:52	6769-0
OLJ1208/TO	96200685134	AGETO	RE00314569	10/03/2019	08:38	5185-2
KEB2264/GO	25341693191	AGETO	RE00314497	10/03/2019	16:40	5010-0
KEB2264/GO	25341693191	AGETO	RE00314498	10/03/2019	16:40	6599-2
MXD8567/TO	06303618197	AGETO	RE00301551	10/03/2019	08:17	6599-2
OTU9039/TO	48526274104	AGETO	RE00301554	10/03/2019	08:50	5185-2
JWJ2248/TO	61894154115	AGETO	RE00301537	11/03/2019	07:40	6599-2
QKL5626/TO	61459690087	AGETO	RE00301538	11/03/2019	08:21	5045-0
PJG0992/BA	04977962000156	AGETO	RE00308569	11/03/2019	14:30	6823-1
MKE9930/BA	24851264453	AGETO	RE00308570	11/03/2019	21:20	6823-1
DFU9125/TO	57766665115	AGETO	RE00301343	11/03/2019	19:18	5010-0
QNY0105/MG	07063698000303	AGETO	RE00301345	11/03/2019	20:33	6858-0
MWZ1389/TO	05642258192	AGETO	RE00301346	11/03/2019	20:46	5010-0
NWF2856/BA	57698546187	AGETO	RE00301588	11/03/2019	19:31	5037-1
MWG8496/TO	00370980123	AGETO	RE00301589	11/03/2019	19:46	5010-0
PUH1616/GO	00645993107	AGETO	RE00301540	11/03/2019	18:00	6599-2
HPC0296/TO	64378012120	AGETO	RE00314574	11/03/2019	09:00	5045-0
HPC0296/TO	64378012120	AGETO	RE00314573	11/03/2019	08:50	6599-2
HPC0296/TO	64378012120	AGETO	RE00314575	11/03/2019	09:05	5185-2
QKF2831/TO	43167640120	AGETO	RE00314576	11/03/2019	11:26	5185-2
OOB1416/TO	06546534100	AGETO	RE00314581	11/03/2019	18:40	5185-2
OOB1416/TO	06546534100	AGETO	RE00314580	11/03/2019	18:32	5193-0
NKV4713/GO	01560303140	AGETO	RE00314579	11/03/2019	18:16	5010-0
NXD7611/TO	00692564110	AGETO	RE00314578	11/03/2019	10:07	5010-0
MWF3456/TO	97163449100	AGETO	RE00314499	11/03/2019	17:56	5010-0
QKF2831/TO	43167640120	AGETO	RE00314577	11/03/2019	11:40	5045-0
GW0444/TO	25050261000147	AGETO	RE00301541	11/03/2019	18:20	6599-2
QKF3930/TO	00455168121	AGETO	RE00314956	12/03/2019	09:35	5045-0
OLN3506/TO	03291585119	AGETO	RE00314951	12/03/2019	09:00	6050-2
OLJ4873/TO	83864571120	AGETO	RE00314954	12/03/2019	17:40	5010-0
OLJ4873/TO	83864571120	AGETO	RE00314955	12/03/2019	17:40	7340-0
NZG4549/BA	06289704000102	AGETO	RE00308572	12/03/2019	18:16	6823-1
OUK8680/BA	06289704000102	AGETO	RE00308573	12/03/2019	08:00	6823-1
OUK8680/BA	06289704000102	AGETO	RE00308574	12/03/2019	08:00	6971-0
OUK8680/BA	06289704000102	AGETO	RE00308575	12/03/2019	08:00	6980-0
OYCA263/TO	64802124104	AGETO	RE00301349	12/03/2019	17:55	5010-0
KDF7282/TO	89110412115	AGETO	RE00301348	12/03/2019	17:50	6610-2
QKD7912/TO	04159149000179	AGETO	RE00301350	12/03/2019	18:14	5185-1
QKG4902/TO	88565670163	AGETO	RE00301347	12/03/2019	16:55	7366-2
OYB1707/TO	04080171112	AGETO	RE00310591	12/03/2019	09:00	7366-1
MXX3436/TO	24636266153	AGETO	RE00310590	12/03/2019	08:00	5738-0
NHA7890/TO	00942380142	AGETO	RE00314359	12/03/2019	06:50	5967-0
QKL6211/TO	32962517315	AGETO	RE00314358	12/03/2019	06:40	5967-0

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 510, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria de Nazaré Carmo Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, III, §5º, III, §7º, no art. 17-A, I, no art. 26, II, no art. 36, I, "a", nos arts. 37, V; 37-A, IV, "b", no art. 38 e 39, I, nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §1º e 2º, I, II, "c", todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;



CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de maio de 2017, à mãe MARIA DA CONCEIÇÃO CARMO SILVA, CPF nº 026.178.701-20, nascida em 19/10/1937, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DE NAZARÉ CARMO SILVA, CPF nº 546.790.011-00, benefício nº 0012849, aposentada no cargo de Assistente Legislativo, Classe E, Padrão 26, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Provedimento Efetivo da Assembleia Legislativa, com base no que consta do processo nº 2018.07.206293P.

Art. 2º Observar a aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito no valor de R\$ 18.189,17.

Art. 3º FIXAR o benefício em caráter vitalício, no valor de R\$ 14.391,81, devido à aplicação do redutor acima referido, calculado da seguinte forma:

I - 100% dos proventos da ex-segurada até o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social vigente à data do óbito, no valor de R\$ 5.531,31;

II - 70% aplicado sobre a diferença entre os proventos da ex-segurada e o teto do RGPS, equivalendo à parcela de R\$ 8.860,50.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 514, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Ed Licys de Oliveira Carrijo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, II, §5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I, IV, "a"; 37-A, I, "b", item 4, II; art. 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de dezembro de 2018, ao cônjuge ANDRÉ LUIZ SOUZA GONÇALVES, CPF nº 050.355.156-21, nascido em 17/02/1980, e a partir de 15 de janeiro de 2019, ao filho JOÃO GABRIEL CARRIJO GONÇALVES, CPF nº 075.106.731-86, nascido em 31/10/2015, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ED LICYS DE OLIVEIRA CARRIJO, CPF nº 992.779.801-68, matrícula nº 1260405/2, Analista Técnico-Administrativo, Padrão I, Referência A, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, com base no que consta do processo nº 2018.07.206395P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 3.862,56, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ANDRÉ LUIZ SOUZA GONÇALVES, em caráter temporário - 100% entre 10/12/2018 e 14/01/2019, e 50% entre 15/01/2019 e 09/12/2033.

II - JOÃO GABRIEL CARRIJO GONÇALVES, em caráter temporário - 50% entre 15/01/2019 a 09/12/2033 e 100% de 10/12/2033 a 30/10/2036.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de dezembro de 2018 com relação ao dependente ANDRÉ LUIZ SOUZA GONÇALVES e 15 de janeiro de 2019, referente ao dependente JOÃO GABRIEL CARRIJO GONÇALVES.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 516, DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Solimar Gomes Rabelo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, II; 37-A, IV, 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08 de outubro de 2018, ao companheiro EDMUNDO VIEIRA GOMES, CPF nº 396.976.901-87, nascido em 05/12/1964, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada SOLIMAR GOMES RABELO, CPF nº 322.858.501-82, benefício nº 0006533, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência A, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, em caráter vitalício, com base no que consta do processo nº 2018.07.206080P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 4.057,14.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 518, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Valentina Nogueira de Souza Lino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.850, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a partir de 14 de março de 2016, os proventos da segurada VALENTINA NOGUEIRA DE SOUZA LINO, CPF nº 330.458.361-00, aposentada por meio da Portaria nº 168/AP, de 2 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.1005585PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 522, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João Dias da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I, 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de março de 2019, ao cônjuge DALVA RIBEIRO MATOS DA SILVA, CPF nº 314.989.901-00, nascida em 18/01/1954, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOÃO DIAS DA SILVA, CPF nº 259.983.581-04, matrícula nº 326735/2, Artífice, Padrão IV, Referência H, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, em caráter vitalício, com base no que consta do processo nº 2019.07.206685P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 2.175,59.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 524, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Laudinéia Nazareno Mota.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LAUDINÉIA NAZARENO MOTA, CPF nº 799.981.271-49, matrícula nº 897192/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 24 anos de tempo de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 5.277,85, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.222,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2018.03.206392P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 525, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Barboza do Socorro Viana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de novembro de 2018, ao cônjuge RAIMUNDO JOSÉ VIANA, CPF nº 276.996.921-87, nascido em 17/07/1937, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA BARBOZA DO SOCORRO VIANA, CPF nº 771.797.811-34, benefício nº 0003287, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "A", com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2018.07.206276P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.455,35.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 528, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Francisco de Assis Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de novembro de 2018, ao cônjuge LEONILIA LIMA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 343.871.533-34, nascida em 24/10/1968, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, CPF nº 249.996.102-30, matrícula nº 315774/1, Subtenente, Referência I, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2019.07.206598P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor subsídio percebido pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 13.095,71.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 529, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Anderson Teles Carneiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ANDERSON TELES CARNEIRO, CPF nº 346.164.013-04, matrícula nº 457647/1, no Posto de Major, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 23.740,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206379P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 530, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Adilton Pereira de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ADILTON PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 478.615.841-00, matrícula nº 589059/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.675,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206371P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 531, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Clóvis Alves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado CLÓVIS ALVES DA SILVA, CPF nº 515.413.191-68, matrícula nº 625672/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.675,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206202P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 533, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Marcos Salvino de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MARCOS SALVINO DE OLIVEIRA, CPF nº 462.284.464-87, matrícula nº 570968/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.675,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.206591P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 535, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Manoel Borges de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MANOEL BORGES DE SOUSA, CPF nº 451.497.981-34, matrícula nº 561980/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206033P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 536, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Manoel Messias Luiz Tavares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES, CPF nº 794.786.381-49, matrícula nº 890471/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206051P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 537, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Wilson Carvalho Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ WILSON CARVALHO DIAS, CPF nº 401.648.883-49, matrícula nº 506762/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 15.881,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.16.206369P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 538, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jaires Putêncio de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JAIRES PUTÊNCIO DE SOUSA, CPF nº 526.675.881-34, matrícula nº 637959/1, no Posto de Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 29.309,32, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 5.192,32, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.206656P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 539, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Leônidas Rivera Zeledon.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LEÔNIDAS RIVERA ZELEDON, CPF nº 283.102.411-00, matrícula nº 358220/3, Engenheiro Civil, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.703,79, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204702P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 540, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Conceição dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF nº 392.284.791-91, matrícula nº 499400/2, Professor Normalista, Nível II, Referência A, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.057,14, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205843P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 541, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ângela Maria Engel Jungblut.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ÂNGELA MARIA ENGEL JUNGBLUT, CPF nº 447.224-190-00, matrícula nº 554940/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.940,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206394P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 543, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Fredson Hércules Pereira de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FREDSON HÉRCULES PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 498.485.341-72, matrícula nº 612793/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 22 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 15.144,26, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 9.519,25, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.206597P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 544, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jany Helena Baía de Almeida Roieski.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JANY HELENA BAÍA DE ALMEIDA ROIESKI, CPF nº 243.181.672-91, matrícula nº 309191/2, Cirurgião Dentista, Padrão V, Referência K, carga horária 180 de horas, pertencente ao Quadro do Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.758,00, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.641,00, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206575P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 546, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Iranilde Alves Pereira Teixeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.850, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR a partir de 11 de junho de 2018, os proventos da segurada IRANILDE ALVES PEREIRA TEIXEIRA, CPF nº 419.068.961-00, aposentada por meio da Portaria nº 719/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 7 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.130, de 11 de junho de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.904882PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 547, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Domingos Bezerra Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I, 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de fevereiro de 2019, ao cônjuge VALDAIR PEREIRA DA SILVA SOARES, CPF nº 251.090.901-06, nascida em 17/09/1955, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DOMINGOS BEZERRA SOARES, CPF nº 083.880.401-20, matrícula nº 167190/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Padrão IV, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, em caráter vitalício, com base no que consta do processo nº 2019.07.206587P.

Art. 2º Aplicar o redutor constitucional previsto no art. 37, XI, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 25.863,13, resultando o montante de R\$ 24.117,00.

Art. 3º Aplicar o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, na ordem de R\$ 5.839,45.

Art. 4º Acrescentar ao valor previsto no artigo anterior, a parcela de R\$ 12.794,28, equivalente a aplicação de 70% sobre a diferença entre o montante apurado no artigo 2º e o teto do RGPS.

Art. 5º FIXAR o benefício no valor de R\$ 18.633,74, equivalente a soma das parcelas descritas nos artigos 3º e 4º

Art. 6º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 548, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João de Figueiredo Pinto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, III, IV, "a"; 37-A, I, "b", item 4, II e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de agosto de 2018, à companheira LAUDELINA ALEXANDRINA DE JESUS, CPF nº 003.648.285-44, nascida em 01/11/1978, e ao filho JOÃO KLEBER DE JESUS FIGUEIREDO PINTO, CPF nº 080.779.685-97, nascido em 29/10/2011, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOÃO DE FIGUEIREDO PINTO, CPF nº 038.111.825-87, benefício nº 0001041, aposentado no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2018.07.205558P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 5.398,55, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - LAUDELINA ALEXANDRINA DE JESUS, em caráter temporário - 50% entre 24/08/2018 e 28/10/2032 e 100% entre 29/10/2032 e 23/08/2033.

II - JOÃO KLEBER DE JESUS FIGUEIREDO PINTO, em caráter temporário - 50% entre 24/08/2018 e 28/10/2032.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 549, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Antonia Dias Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de fevereiro de 2019, ao cônjuge JOSÉ VALDER GOMES LIMA, CPF nº 131.197.371-00, nascido em 31/10/1941, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ANTONIA DIAS GOMES, CPF nº 618.798.941-49, benefício nº 0006865, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência "D", com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2019.07.206547P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 819,30, devendo ser complementado o montante de R\$ 178,70, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 998,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 552, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Elaine Andrade Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.850, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a partir de 09 de agosto de 2018, os proventos da segurada ELAINE ANDRADE NUNES, CPF nº 600.509.850-00, aposentada por meio da Portaria nº 1100, de 8 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.173, de 9 de agosto de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.904966PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 553, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Rosana de Melo Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSANA DE MELO AGUIAR, CPF nº 290.864.851-20, matrícula nº 367531/5, Agente de Polícia, Classe I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.919,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205788P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 554, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ivaldo França Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 16 de janeiro de 2019, ao cônjuge DARCI SANTIAGO BARBOSA, CPF nº 836.250.541-91, nascida em 02/12/1946, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado IVALDO FRANÇA BARBOSA, CPF nº 045.327.402-15, transferido para a Reserva Remunerada, benefício nº 0006611, Segundo Sargento, Referência I, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2019.07.206502P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 8.707,41.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 555, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Neuza Maria Santos Duarte.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de dezembro de 2018, ao cônjuge JOSÉ DUARTE RODRIGUES, CPF nº 069.173.211-68, nascido em 03/12/1945, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada NEUZA MARIA SANTOS DUARTE, CPF nº 612.024.791-20, benefício nº 0007685, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "C", com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2019.07.206459P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.389,66.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de dezembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 556, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Rita de Cássia da Rocha Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada RITA DE CÁSSIA DA ROCHA RODRIGUES, CPF nº 644.740.541-72, matrícula nº 786709/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.206662P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 557, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilda do Carmo José do Amaral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARILDA DO CARMO JOSÉ DO AMARAL, CPF nº 144.602.031-20, matrícula nº 215378/3, Jornalista, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Comunicação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.703,79, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206501P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 558, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Alexandre Vasconcelos Clemente Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II, 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de setembro de 2018, ao filho DIEGO GAMA RODRIGUES, CPF nº 133.145.294-57, nascido em 18/01/2015, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ALEXANDRE VASCONCELOS CLEMENTE RODRIGUES, CPF nº 056.096.204-57, matrícula nº 11590084/1, Delegado de Polícia Civil, Classe 1ª, Referência A, com carga horária de 180 horas, do Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2018.07.206011P.

Art. 2º Observar a aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 14.966,95.

Art. 3º FIXAR o benefício em caráter temporário, no período de 27/09/2018 a 17/01/2036, no valor de R\$ 12.170,61, devido à aplicação do redutor acima referido, calculado da seguinte forma:

I - 100% dos proventos do ex-segurado até o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, no valor de R\$ 5.645,80;

II - 70% aplicado sobre a diferença entre os proventos do ex-segurado e o teto do RGPS, equivalendo à parcela de R\$ 6.524,81.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 559, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre o estabelecimento de curador legalmente constituído, como representante legal do segurado Leonam Rodrigues Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO que no recadastramento foi apresentado junto a este Instituto, Termo de Curatela Provisória, expedido em 09 de janeiro de 2019, nos autos nº 5375631.11.2017.8.09.0051, da 4ª Vara de Família, da Comarca de Goiânia, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER como representante legal do segurado LEONAM RODRIGUES ALVES, CPF nº 081.904.021-53, a curadora judicialmente nomeada MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MAIA, CPF nº 915.852.527-00, com base no que consta dos autos nº 2013.13.0264P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 560, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Marilene Correia da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, IV; 37-A, II, 38, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de novembro de 2018, à filha ANA CAROLINE DA SILVA TEIXEIRA, CPF nº 058.634.111-04, nascida em 21/11/2000, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARILENE CORREIA DA SILVA, CPF nº 451.490.201-25, matrícula nº 561827/1, Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, em caráter temporário, com base no que consta do processo nº 2018.07.206212P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 2.724,53, no período de 02/11/2018 a 20/11/2021.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 561, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Djenice Nunes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DJENICE NUNES DA SILVA, CPF nº 462.572.763-49, matrícula nº 571225/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.203817P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 562, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jandete de Fátima Nascimento Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada JANDETE DE FÁTIMA NASCIMENTO ALVES, CPF nº 324.706.734-53, matrícula nº 406925/2, Enfermeiro, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 8.642,96, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204991P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 563, DE 27 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gillène Rodrigues de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada GILLÈNE RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 243.509.231-87, matrícula nº 310480/3, Assistente Administrativo, Padrão III, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.998,25, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204308P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 564, DE 27 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa Aldilina da Cunha Santos Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSA ALDILINA DA CUNHA SANTOS SOUSA, CPF nº 233.454.201-63, matrícula nº 300461/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 154 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.755,60, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206453P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 565, DE 27 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria da Conceição Leite Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE MELO, CPF nº 270.300.673-04, matrícula nº 341001/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 4.808,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.206601P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 566, DE 27 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria de Fátima Costa Rodrigues dos Santos Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada MARIA DE FÁTIMA COSTA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 663.190.131-68, matrícula nº 797665/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.206639P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 567, DE 27 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosemary Latronico.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSEMARY LATRONICO, CPF nº 588.490846-68, matrícula nº 704717/2, no cargo de Médico, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.264,80, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.147,80, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206377P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 568, DE 27 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Leidismar Maria da Silveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada LEIDISMAR MARIA DA SILVEIRA, CPF nº 388.954.801-63, matrícula nº 493354/2, Perito Oficial, Classe I, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 23.220,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206250P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 569, DE 27 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vânia Lúcia Maciel Mendes Milhomem.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada VÂNIA LÚCIA MACIEL MENDES MILHOMEM, CPF nº 247.332.291-00, matrícula nº 313984/2, no cargo de Procurador do Estado, Nível IV, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Procuradoria-Geral do Estado, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 35.462,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205621P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 570, DE 27 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Florismar do Espírito Santo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA FLORISMAR DO ESPÍRITO SANTO, CPF nº 336.520.901-87, matrícula nº 425002/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.277,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206254P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 571, DE 27 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rita de Cássia Marques da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada RITA DE CÁSSIA MARQUES DA COSTA, CPF nº 469.583.471-53, matrícula nº 578037/2, no cargo de Médico, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.264,80, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.147,80, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206431P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 572, DE 27 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Isaura Parente Garcia de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ISAUURA PARENTE GARCIA DE BRITO, CPF nº 305.336.604-59, matrícula nº 386379/3, no cargo de Enfermeiro, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.909,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206568P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 573, DE 27 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Angélica Pinto de Cerqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ANGÉLICA PINTO DE CERQUEIRA, CPF nº 387.807.551-00, matrícula nº 488243/1, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão II, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.703,73, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206401P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 574, DE 27 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jales Martins do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JALES MARTINS DO NASCIMENTO, CPF nº 261.816.811-91, matrícula nº 330003/1, no cargo de Professor Assistente C, Nível III, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.220,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206164P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 575, DE 27 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Walmir José Bispo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado WALMIR JOSÉ BISPO, CPF nº 195.237.341-72, matrícula nº 262990/4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.072,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206651P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 576, DE 27 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antonio de Sena Bispo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO DE SENA BISPO, CPF nº 279.050.121-15, matrícula nº 351912/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206271P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 578, DE 27 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Izabel Cristina Fernandes de Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IZABEL CRISTINA FERNANDES DE MIRANDA, CPF nº 280.621.751-20, matrícula nº 353799/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.940,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206376P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 579, DE 27 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mabel Coêlho Portela de Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MABEL COÊLHO PORTELA DE MELO, CPF nº 496.073.674-72, matrícula nº 610449/2, no cargo de Médico, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 38.579,40, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 14.462,40, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206073P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 581, DE 27 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Carolina Rodrigues Vale e Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA CAROLINA RODRIGUES VALE E ALMEIDA, CPF nº 361.285.031-87, matrícula nº 455079/2, no cargo de Analista em Controle de Zoonoses, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.499,43, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206403P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 582, DE 27 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Walkiria Soares Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada WALKIRIA SOARES ALMEIDA, CPF nº 292.286.381-68, matrícula nº 370220/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206341P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 583, DE 27 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Clarismar Fernandes dos Santos Júnior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CLARISMAR FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº 300.944.961-53, matrícula nº 379788/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.863,13, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.746,13, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206335P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 585, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria de Rubervaldo Viana Maciel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 514/2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 761/2019.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 832/AP, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.020, de 28 de dezembro de 2017, referente ao segurado RUBERVALDO VIANA MACIEL, CPF: 241.072.251-53, na parte onde consta "Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição", passe a constar "Aposentadoria por Invalidez", conforme consta do processo nº 2017.04.203540P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de fevereiro de 2004.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 586, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 746/2017, que dispõe sobre a reorganização do Comitê de Investimento do IGEPREV-TO, e sobre a revogação da Portaria nº 1.174/2018 e da Portaria nº 532/2019.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONSIDERANDO o objetivo de se buscar mecanismos transparentes e eficazes para assessoramento da gestão dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO;

CONSIDERANDO a necessidade de se reestabelecer as atividades do Comitê de Investimentos deste Instituto, em razão da exoneração de três membros;

CONSIDERANDO, ainda, a obrigatoriedade da maioria dos membros possuírem certificação financeira;

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Investimento, definida no art. 2º, da Portaria nº 764, de 10 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente;  
Hélio Andrade de Aguiar Sobrinho - Diretor de Previdência;  
Milene Martins Ramos - Economista;  
Odirce Soares do Nascimento - Assistente Administrativo;  
Júlio Cesar Medeiros Lima - Gerente de Controle e Análise de Risco"

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1.174, de 03 de outubro de 2018, e a Portaria nº 532, de 17 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**RURALTINS****PORTARIA Nº 74/2019/GABPRES DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 778 - NM, de 21 de março de 2019, publicado no DOE nº 5.322, de 21 de março de 2019, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 209/2018, de 15 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.138 de 21.06.2018;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a JOSÉ MESSIAS AMORIM PEREIRA, Assistente Administrativo, nº Funcional 682084/1, no período de 03.06.2019 a 02.07.2019, referente ao período aquisitivo de 02.05.2017 a 01.05.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA  
Presidente

**ITERTINS****PORTARIA Nº 31/2019.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, **r e s o l v e**:

DETERMINAR, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 25/04/2019 a 09/05/2019, do(a) servidor(a) VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 880325-1 e CPF nº 786.433.331-15, referente ao período aquisitivo de 12/12/2007 a 11/12/2008, previstas para 22/07/2009 a 18/08/2009 e interrompidas pela Portaria nº 0156/2009, publicada no DOE nº 2.951, de 10 de agosto de 2009.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

Divino José Ribeiro  
Presidente

**PORTARIA Nº 43/2019.**

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087 de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando o Parecer Jurídico nº 50/2019, às fls. 77/79, exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no processo nº 2017/34511/000622, no qual pautou pelo cancelamento administrativo do Título Definitivo nº 333/2017, Livro nº 95/2017 fl. 33, 22/12/2017.

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

## RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 333/2017, Livro nº 95/2017 fl. 33, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 22 de dezembro de 2017, referente ao imóvel denominado Lote nº 01, do Loteamento Fazenda Menino Jesus, com área total de 29,4330 hectares (vinte e nove hectares, quarenta e três e trinta centiares), situado no município de Palmas - TO, outorgado em favor do Sr. Antonio Pereira Lucena um percentual de 13,59% da área correspondendo a 4,0000 hectares, bem como em favor do Sr. João Sânzio Alves Guimarães um percentual de 86,41% da área correspondendo a 25,4330 hectares, no processo administrativo nº 2017/34511/000622

Art. 2º Determinar a Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 26 dias do mês de abril de 2019.

DIVINO JOSÉ RIBEIRO  
PRESIDENTE

**JUCETINS****PORTARIA JUCETINS Nº 40/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ANA CAROLINA MACEDO RUIZ, no idioma ITALIANO, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE NASCIMENTO EM INTEIRO TEOR Nº 10.922 COM ANOTAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO E CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, em nome de MICHELE QUEIROZ DUARTE, conforme processo nº19/021202-0, de 25 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA  
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 41, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 223 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora ROSÂNGELA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 951678-1, CPF: 840.062.931-00, cargo de Assistente Administrativo/Gerente Geral de Administração, prevista para 01/05/2019 a 30/05/2019, relativo ao período aquisitivo de 14/04/2018 a 13/04/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA  
Presidente

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 113/2019/GABREITOR, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XII, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 003/2019/COORDEXTDES/PROEX,

Considerando a Política de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA/CONSEPE/Nº 001/2017, que dispõe sobre os procedimentos operacionais para a institucionalização de ações de extensão no âmbito da Unitins e;

Considerando que a Câmara de Extensão é uma instância técnica consultiva e deliberativa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins, conforme estabelece o art. 1º de seu Regimento Interno (Anexo à RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 012/2018),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Câmara de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins, como avaliadores ad hoc, por um período de 03 (três) meses, os seguintes membros.

- I. Profª Drª Leila Dias Pereira Amaral;
- II. Profº Dr. Vinícius Carvalho da Silva;
- III. Profª Ms. Soely Kunz Cericatto;
- IV. Profª Ms. Silvana Lovera Silva;
- V. Profª Ms. Janaina Senem;
- VI. Martin Dharlle Oliveira Santana;
- VII. Mylena Costa Jacundá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 119/2019/GABREITOR, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento 2019/20329/004440,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, WILLIAN ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 830056, a partir de 29 de abril de 2019, do cargo em comissão de Assessor Especial - AEU2, junto à UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EDITAL PIBIC/PIBITI/PIVIC/UNITINS Nº 003/2019 - RETIFICADO - CNPQ**

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/CNPq) E PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI/CNPq), CICLO 2019/2020.

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação, torna pública a Prorrogação do EDITAL PIBIC/PIBITI/PIVIC/UNITINS nº 001/2019 - CNPq, referente à seleção de projetos de bolsistas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

Onde se lê:

**CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

ETAPAS	Período/Data
I. Período para a apresentação das solicitações	01/04 a 29/04/2019
II. Período de pré-análise das solicitações pelo Comitê Interno	30/04 a 06/05/2019
III. Período de análise das solicitações pelo Comitê Externo	06/05 a 23/05/2019
IV. Divulgação das solicitações classificadas	24/05/2019
V. Período para apresentação de recursos	25/05 e 26/05/2019
VI. Período para análises dos recursos	27/05 e 28/05/2019
VII. Divulgação do resultado final	29/05/2019

**DA INSCRIÇÃO**  
Inscrição *on-line* e horário das inscrições

As inscrições deverão ser feitas de forma *on-line*, no período de 01 a 29 de abril de 2019 pelo orientador. O orientador deverá acessar a plataforma de aplicativos na página <https://www.unitins.br/apps>, incluindo seu login e senha. Toda documentação exigida do aluno deve ser encaminhada por este a seu orientador, que fica incumbido de inserir as informações na plataforma de aplicativos. Na plataforma estará disponível um tutorial com as orientações para a realização das inscrições.

Leia-se:

**CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

ETAPAS	Período/Data
I. Período para a apresentação das solicitações	01/04 a 02/05/2019
II. Período de pré-análise das solicitações pelo Comitê Interno	02/05 a 06/05/2019
III. Período de análise das solicitações pelo Comitê Externo	06/05 a 23/05/2019
IV. Divulgação das solicitações classificadas	24/05/2019
V. Período para apresentação de recursos	25/05 e 26/05/2019
VI. Período para análises dos recursos	27/05 e 28/05/2019
VII. Divulgação do resultado final	29/05/2019

**DA INSCRIÇÃO**  
Inscrição *on-line* e horário das inscrições

As inscrições deverão ser feitas de forma *on-line*, no período de 01 de abril a 02 de maio de 2019 pelo orientador. O orientador deverá acessar a plataforma de aplicativos na página <https://www.unitins.br/apps>, incluindo seu login e senha. Toda documentação exigida do aluno deve ser encaminhada por este a seu orientador, que fica incumbido de inserir as informações na plataforma de aplicativos. Na plataforma estará disponível um tutorial com as orientações para a realização das inscrições.

Palmas, 29 de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**CHAMADA DE PROPOSTAS PARA OS PROGRAMAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNITINS PIBIC/PIBITI/CNPQ 2019/2020**

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/CNPq) E PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI/CNPq), CICLO 2019/2020.

A Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPESP), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos aos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq) e de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq) para o ciclo que se estenderá no período de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020. Será disponibilizado um total de 21 (vinte e uma) bolsas, das quais 15 (quinze) correspondem à modalidade PIBIC/CNPq e 6 (seis) à modalidade PIBITI/CNPq. Os programas institucionais seguem normas estabelecidas pela Resolução Normativa 017/2006 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**FINALIDADE**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) visa contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa e atividade profissional; possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação; qualificar alunos para os programas de pós-graduação; e estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, tecnológicas, profissionais e artístico- cultural.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) visa contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país.

**BOLSAS**

As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, entre 01 de agosto de 2019 e 31 de julho de 2020.

Será disponibilizado um total de 21 bolsas das quais 15 (quinze) correspondem à modalidade PIBIC/CNPq e 06 (seis) à modalidade PIBITI/CNPq

Não há restrições quanto à idade, ao fato de um estudante já ser graduado em outro curso, e quanto ao semestre/ano de ingresso do estudante na instituição.

**CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

ETAPAS	Período/Data
VIII. Período para a apresentação das solicitações	01/04 a 02/05/2019
IX. Período de pré-análise das solicitações pelo Comitê Interno	02/05 a 06/05/2019
X. Período de análise das solicitações pelo Comitê Externo	06/05 a 23/05/2019
XI. Divulgação das solicitações classificadas	24/05/2019
XII. Período para apresentação de recursos	25/05 e 26/05/2019
XIII. Período para análises dos recursos	27/05 e 28/05/2019
XIV. Divulgação do resultado final	29/05/2019

**DA INSCRIÇÃO**  
Inscrição *on-line* e horário das inscrições

As inscrições deverão ser feitas de forma *on-line*, no período de 01 de abril até 02 de maio de 2019 pelo orientador. O orientador deverá acessar a plataforma de aplicativos na página <https://www.unitins.br/apps>, incluindo seu login e senha. Toda documentação exigida do aluno deve ser encaminhada por este a seu orientador, que fica incumbido de inserir as informações na plataforma de aplicativos. Na plataforma estará disponível um tutorial com as orientações para a realização das inscrições.

Alunos de outras instituições deverão fazer contato prévio com seus orientadores vinculados à Unitins, e estes remeterão à Coordenadoria do PIBIC, por meio do e-mail ([pibic@unitins.br](mailto:pibic@unitins.br)), os seguintes documentos e dados de seus alunos: Nome Completo, e-mail e CPF para cadastro na plataforma SIPP e disponibilização de login e senha de acesso.

Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão "pdf".

Das condições

Na efetivação das inscrições, observar-se-á o que se segue:

Todas as propostas de inscrição para os Programas Institucionais de Iniciação Científica devem ser inseridas pelos professores na plataforma *on-line*, onde será preenchido o formulário de inscrição, de modo que a documentação obrigatória exigida deverá ser anexada na extensão "pdf" contendo:

- Currículo Lattes/CNPq do orientador atualizado com produção técnico-científica a partir de 2014, conforme Anexo I.
- Currículo Lattes/CNPq do aluno atualizado, modelo completo, devidamente comprovado.
- Certificados e comprovantes das atividades apresentadas no Currículo Lattes/CNPq do aluno. Devem ser digitalizados (uso de scanner) em sequência e anexados em um único arquivo em formato pdf.
- Comprovante do cadastro do aluno na plataforma Lattes em grupo de pesquisa do CNPq, certificado pela Unitins, acompanhado do selo de certificação institucional, no qual conste o nome do orientador e linha de pesquisa. Modelo de ilustração estará disponível na plataforma SIPP, durante o processo de inscrição.
- Documento de CPF ou comprovante de situação cadastral da Receita Federal do aluno (não serão aceitos CPF dos pais ou responsáveis);
- Carteira de Identidade (RG) do aluno;
- Histórico Acadêmico do aluno atualizado e homologado pela secretaria acadêmica do respectivo curso de graduação;
- Projeto de pesquisa do aluno (modelo Anexo II);
- Termo de aceite de participação assinado pelo aluno e pelo orientador (Anexo III);
- Protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética pertinente quando aplicável;
- Protocolo de submissão do projeto ao Núcleo de Inovação Tecnológica da Unitins, no caso de projetos PIBITI.



Durante o processo de inscrição o professor deve inserir as pontuações referentes ao seu currículo Lattes e ao de seu aluno, conforme itens e pontuação apresentados no Anexo I.

Após preenchimento de todos os campos solicitados e inserção dos documentos na plataforma, o professor deverá assinalar o termo de aceite da sua orientação, demonstrando estar de acordo e assumindo suas responsabilidades perante o programa.

Ao longo de todo o processo de inscrição, caso haja necessidade, o professor poderá clicar em "Salvar plano" para armazenar os dados e completá-los posteriormente, respeitando os prazos de inscrição estabelecidos neste Edital.

E-mails automáticos serão enviados ao orientador e aluno, com cópia à Coordenadoria de PIBIC, pelo sistema de inscrição, confirmando a finalização do processo de inscrição.

É vetada a inscrição fora do período determinado.

A falta de qualquer um dos documentos acima relacionados implicará na eliminação imediata do candidato, independentemente do conteúdo do projeto de pesquisa.

Conforme informado pelo CNPq, em programas institucionais, incluso PIBIC, não existem renovações de bolsas, pois as indicações são feitas anualmente. Caberá ao orientador e aluno que desejam dar continuidade ao projeto de pesquisa do ciclo anterior fazerem uma nova inscrição.

#### 4.3. Dos Recursos

A interposição de recursos deverá ser feita pelo professor-orientador, entre 25/05 e 26/05/2019, conforme calendário do processo de seleção. Os recursos serão protocolados na plataforma SIPP disponível na página <https://www.unitins.br/apps>. O orientador deverá acessar o projeto de pesquisa e no ícone "recurso" inserir a devida argumentação. Uma mensagem automática será enviada via e-mail para o orientador e a Coordenadoria de PIBIC, confirmando a interposição do recurso.

#### PROJETO

Projeto de Iniciação Científica é o que envolve pesquisa básica ou pesquisa aplicada, utilizando o método científico para produzir conhecimento.

Projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação é aquele que tem como objeto o desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas ou modelos de negócios, preferencialmente de caráter multidisciplinar.

#### ORIENTADOR

##### Requisitos do Orientador

Ser docente efetivo, pós-doutorando, professor visitante ou professor temporário da Unitins, com carga horária de 40 horas na instituição e com título de Doutor (título reconhecido pelo Ministério da Educação ou convalidado), que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 5 (cinco) anos. Professores ou pesquisadores aposentados da Unitins também poderão se inscrever neste Edital, desde que estejam atualmente em atividade na Unitins desempenhando função com carga horária de 40 horas semanais.

O prazo para finalização do plano de trabalho de orientadores pós-doutorandos, professores visitantes ou professores temporários, deve ser maior ou igual ao da vigência da bolsa concedida.

Estar cadastrado em grupo de pesquisa do CNPq certificado pela Unitins até o último dia de inscrição das propostas. Além disso, o orientador deverá manter o currículo Lattes atualizado.

Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa, inclusive no caso de afastamento para cursar pós-doutorado, licença maternidade ou cedido para outras instituições.

##### Compromissos e Direitos do Orientador

Escolher e indicar, para bolsista, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas.

Orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho científico, revisando inclusive os relatórios, parcial e final, a serem obrigatoriamente enviados nos prazos estabelecidos neste Edital.

Informar à Coordenadoria de PIBIC da Unitins sobre a ausência dos bolsistas de suas atividades, independentemente de sua categoria, até o dia vinte e cinco do mês em questão, para a tomada de providências cabíveis.

Estar ciente e informar à Coordenadoria de PIBIC da Unitins sobre o término do curso de graduação do bolsista, independente de sua categoria, com prazo anterior mínimo de 60 dias, considerando que, em caso de omissão, a bolsa será devolvida a esta Coordenadoria.

Evitar conflitos de interesse e observar princípios éticos, conforme resoluções dos Conselhos competentes, quando aplicável.

Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva deste.

Os orientadores com projetos aprovados deverão assinar o termo se comprometendo a, caso ocorra seu desligamento da Unitins durante a vigência da bolsa, concluir a orientação de seus estudantes, mantendo vínculo com a instituição na modalidade de professor voluntário (sem ônus para a Unitins) ou a permitir o repasse da orientação a outro professor.

O orientador, ao assinalar o termo de aceite na plataforma SIPP, compromete-se a orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico e acompanhá-lo na confecção do relatório parcial e final de atividades, levando em consideração a Lei nº 9.610 de 19.02.98, que trata da Legislação sobre Direitos Autorais, publicada no D.O.U. de 20.02.98, em datas e condições a serem definidas pela Coordenadoria de PIBIC, bem como, em caráter obrigatório, acompanhar a apresentação dos resultados nos eventos de Iniciação Científica a serem organizados pela Unitins.

Informar imediatamente à Coordenadoria de PIBIC/Unitins qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa.

O orientador pode solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que apresentar desempenho insatisfatório; que descumprir o programado para o projeto proposto originalmente e/ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa. O pedido de cancelamento poderá ser feito a qualquer momento.

Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pelo Comitê Institucional, o orientador poderá indicar outro discente para a vaga. O pedido de substituição poderá ser feito somente no período de 01 de outubro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, impreterivelmente.

Participar das atividades de avaliação dos Programas de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Unitins, dentro dos prazos estabelecidos pelo Comitê Institucional, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de bolsistas na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas.

É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenadoria de Programas Institucionais de Bolsas e Voluntários de Iniciação Científica da Unitins.

O não cumprimento desses requisitos e compromissos pelo orientador o impedirá de participar dos Editais PIBIC/PIBITI do ciclo subsequente e a desempenhar demais atividades na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. A listagem dos eventuais orientadores impedidos será divulgada no fim do ciclo deste Edital.

#### BOLSISTAS

##### Requisitos para concorrer à bolsa

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unitins ou de outras instituições de nível superior.

Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

Apresentar currículo enviado e publicado na plataforma Lattes CNPq, atualizado no mês de concessão de bolsa.

Não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq, da Unitins (exceto nos casos de auxílio permanência: moradia, alimentação) ou de outras agências de fomento no momento da atribuição e durante a vigência da bolsa de Iniciação Científica.

A estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que tenham conceitos A, B, C, e D, serão atribuídos os seguintes valores numéricos: A=9, B=7, C=5 e D=3 para cálculo de média ponderada.

#### Compromissos e Direitos do Bolsista

Não acumular a bolsa do programa com bolsa de pesquisa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições, nacionais ou internacionais, ou da própria Unitins.

Apresentar relatório parcial e relatório final, conforme calendário definido neste edital, preferencialmente em formato de artigo, conforme modelos disponíveis na página da PROPESP.

Apresentar obrigatoriamente os resultados da pesquisa, na forma de exposição oral ou em banner na Jornada de Iniciação Científica ou evento equivalente, acompanhado do Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela Coordenadoria de PIBIC da Unitins.

Apresentar declaração da inexistência de vínculo empregatício à Coordenadoria de PIBIC, com firma reconhecida para a implementação da bolsa. A data limite para entrega da declaração e outros documentos necessários (comprovante bancário, termo de compromisso do bolsista) será o dia 15 de julho de 2019, até 23h59m, via e-mail para o endereço [pibic@unitins.br](mailto:pibic@unitins.br).

Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos acima e na RN 017/2006.

Responder as avaliações sobre o PIBIC quando enviadas pelo CNPq.

Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

Atualizar, no SIPP (Sistema de Institucionalização de Projetos de Pesquisa), seu cadastro: telefone, dados bancários, e-mail e endereço residencial.

O bolsista não deverá se afastar da Instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, sem o conhecimento do orientador e da Coordenadoria de PIBIC.

O aluno bolsista somente terá seu certificado de participação no Programa de Bolsas e Voluntários e Iniciação Científica emitido quando: i) tiver o relatório final aprovado pelo Comitê Institucional da Área, com as devidas considerações; e ii) após participação na Jornada Científica Institucional e apresentação dos resultados.

Fazer referência à condição de bolsista do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados.

#### ENTREGA DOS RELATÓRIOS

O orientador deverá apresentar à Coordenadoria de PIBIC os relatórios parcial e final, levando em consideração a Lei nº 9.610 de 19.02.98, que trata da Legislação sobre Direitos Autorais, publicada no D.O.U. de 20.02.98, com as assinaturas do orientador e do aluno, conforme datas estabelecidas. Os relatórios devem seguir a estrutura estabelecida pela Coordenadoria de PIBIC/Unitins e encontrar-se de acordo com o cronograma de execução apresentado no ato da inscrição (Item 9 - Anexo II).

O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo, conforme disposto no item 9.2.1.

O período para entrega dos relatórios parcial e final seguirá o seguinte cronograma:

I - Período para a apresentação do relatório parcial	03/02 a 08/02/2020
II - Período para a apresentação do relatório final	03/08 a 08/08/2020

#### SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA OU DO ORIENTADOR

##### Substituição do bolsista

O Orientador poderá solicitar substituição de bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha descumprido a proposta original, interrompido o curso, desistido ou ter sido desligado, ou por outra razão devidamente fundamentada. O aluno que substituirá o bolsista desvinculado deverá manter o projeto original submetido durante a seleção deste Edital, mantendo o cronograma de execução e as atividades propostas.

A substituição do bolsista dar-se-á mediante justificativa do orientador e indicação de novo bolsista. Caso não haja indicação de novo bolsista, a bolsa retornará à Coordenadoria de PIBIC e será redirecionada de acordo com o descrito no item 9.4.

O bolsista desvinculado deverá apresentar relatório ao orientador e à Coordenadoria de PIBIC em até 15 dias corridos após o pedido de substituição com as atividades desenvolvidas até o momento de seu desligamento. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo Comitê Institucional, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq e o estudante e seu orientador ficarão impedidos de concorrer aos editais de bolsas e voluntários no ciclo de iniciação científica subsequente.

Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, que deverá ocorrer durante os sete primeiros meses de vigência da bolsa. A data máxima para a solicitação de substituição à Coordenadoria de PIBIC, será dia 25 de fevereiro de 2020. O Orientador deverá formalizar sua solicitação pelo e-mail: [pibic@unitins.br](mailto:pibic@unitins.br). Casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional.

Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos sete primeiros meses de vigência da bolsa apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento.

Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens 9.1.4 e 9.1.5 acima, o projeto deverá ser cancelado conforme procedimentos do item 9.3, e a bolsa será redirecionada conforme item 9.4.

##### Suspensão de bolsistas

O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo. Após o restabelecimento não haverá pagamento retroativo de bolsa.

##### Cancelamento do projeto/Desligamento do bolsista

Deverá ser realizado pelo Comitê Institucional mediante solicitação do Orientador incluindo justificativa para o cancelamento.

O orientador poderá solicitar o desligamento do bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha descumprido a proposta original, interrompido o curso, desistido ou ter sido desligado, ou por outra razão devidamente fundamentada.

Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao programa na mesma vigência.

O bolsista desligado deverá apresentar relatório ao orientador e à Coordenadoria de PIBIC em até 15 dias corridos após o pedido de substituição com as atividades desenvolvidas até o momento de seu desligamento. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo Comitê Institucional, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq e o estudante e seu orientador ficarão impedidos de concorrer nos editais do ciclo de iniciação científica subsequente, até que a pendência seja sanada.

##### Redirecionamento de Bolsas

Quando houver cancelamento, a bolsa será redirecionada para o projeto que obteve melhor classificação no Edital de Bolsas Institucionais PIBIC/PIBITI/Unitins (Edital PIBIC/PIBITI/PIVIC/UNITINS Nº 002/2019) na mesma categoria.

##### Substituição do orientador

É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador (exoneração, afastamento para qualificação, dentre outros) a substituição do professor-orientador deverá ser efetuada com a indicação do orientador substituto, por meio de solicitação à Coordenadoria de PIBIC. A aprovação do orientador substituto indicado deverá ocorrer em nível do Comitê Institucional.

## EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS

## Normas para participação no processo seletivo

Um orientador poderá vincular-se a um número ilimitado de inscrições. No caso de bolsas PIBIC/PIBITI/CNPq, o mesmo professor poderá orientar mais de um aluno, respeitando-se o limite de 02 (duas) bolsas por orientador.

O aluno somente poderá participar de uma proposta neste edital. Caso haja mais de 01 (uma) solicitação em nome do mesmo estudante, todas serão automaticamente desclassificadas.

Os orientadores que estiverem em situação irregular junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não terão os projetos julgados, conforme art. 17, in CONSUNI Nº 002, de 23 de setembro de 2010, disponível em: [http://www.unitins.br/portal/pesquisa/arquivos/Instrucao\\_NormativaConsuni\\_n\\_002\\_23\\_setembro\\_de\\_2010.pdf](http://www.unitins.br/portal/pesquisa/arquivos/Instrucao_NormativaConsuni_n_002_23_setembro_de_2010.pdf), sendo as inscrições vinculadas ao seu nome desclassificadas. A listagem de eventuais professores/orientadores irregulares será divulgada, no máximo, na véspera da data de análise das inscrições pelo Comitê Interno do PIBIC estabelecido pelo calendário do processo de seleção.

É facultado ao Comitê Institucional a decisão de solicitar aos bolsistas a devolução dos valores atualizados referentes às bolsas recebidas, caso não sejam cumpridos os compromissos firmados no Termo de Concessão e Obrigações previstas nas normas dispostas na RN 017/2006 do CNPq.

Ficam impedidos de se inscrever para a seleção do ciclo seguinte do PIBIC/PIBITI/Unitins todos os orientadores e bolsistas que não cumpriram com os deveres dispostos nos termos de compromisso assinados no ato da implementação da bolsa, incluindo-se aqueles com pendências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação. A listagem dos possíveis impedidos será divulgada no fim do ciclo deste Edital.

## Requisitos para apresentação do projeto

Para as pesquisas que envolvam, direta ou indiretamente, seres humanos, torna-se necessário o atendimento à Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde e deverá ser anexado à documentação de inscrição, no momento de submissão do projeto, o parecer (ou protocolo de entrada) do Comitê de Ética em Pesquisa.

Em caso de pesquisa envolvendo animais de experimentação, principalmente se provocar dor, estresse, anorexia ou outra forma qualquer de procedimento considerado cruel pelas associações protetoras de direitos dos animais, deverá ser anexado à documentação de inscrição, no momento de submissão do projeto, o parecer (ou protocolo de entrada) do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA- Unitins), o qual é devidamente credenciado ao Conselho Nacional de Controle em Experimentação Animal (CONCEA).

No caso de projetos para solicitação de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) deverá ser anexado à documentação de inscrição, no momento de submissão do projeto, o parecer (ou protocolo de submissão) do Núcleo de Inovação Tecnológica da Unitins (NIT-Unitins). Os projetos deverão ser enviados para NIT por meio do e-mail: [nit@unitins.br](mailto:nit@unitins.br). O NIT avaliará a adequação dos projetos à modalidade de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação com base nos seguintes critérios:

Potencial inovador da proposta: Originalidade; Mercado potencial; Escalabilidade.

Avaliação de Riscos: Disponibilidade dos materiais necessários; Tempo hábil para o desenvolvimento da proposta; Viabilidade técnica. Concorrência.

Caso o proponente não logre aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, no Comitê de Ética em Uso de Animais ou do NIT, o projeto será desclassificado e substituído pelo próximo, conforme ordem de classificação no processo de seleção do PIBIC/PIBITI/ CNPq, ciclo 2019-2020.

O projeto de pesquisa deverá ser estruturado de forma a proporcionar ao estudante a oportunidade de executá-lo ao longo do período de vigência da bolsa, ou seja, no prazo de 01 (um) ano.

O projeto de pesquisa deverá conter, conforme Anexo II, a seguinte estrutura:

Título do Projeto;  
Modalidade do Projeto;  
Área do Conhecimento;  
Nome do aluno;  
Nome do orientador;  
Introdução;  
Justificativa da escolha da modalidade de projeto;  
Caracterização do problema;  
Finalidade;  
Objetivos e Metas;  
Local de Execução do Projeto;  
Material e Métodos ou Metodologia;  
Resultados e/ou Produtos Esperados;  
Cronograma de Execução Mensal;  
Orçamento;  
Possíveis Riscos;  
Referências (conforme normas da ABNT 2002).

A responsabilidade pela elaboração do projeto é do orientador com a colaboração do aluno/candidato, devendo o aluno preparar-se para análises e discussão dos resultados.

O projeto deverá ser formatado conforme as regras abaixo:

Formato do Papel: A4;  
Espaçamento entre linhas: 1,5 cm;  
Margens superior e esquerda: 3,0 cm;  
Margens inferior e direita: 2,0 cm;  
Parágrafo: 1,5 cm;  
Fonte: Times New Roman 12;  
Citações de texto: até 3 linhas será incluída no corpo do parágrafo.

## Exemplo:

Conforme orienta Fernandes, "O discurso é um meio de se manter e conseguir a hegemonia" (2014, p. 141).

Mais de três linhas, o texto deverá ter recuo de 4 cm.

## Exemplo:

"O discurso é um meio de se manter e conseguir a hegemonia - a liderança, o poder, - na medida em que é, em grande parte, por meio do discurso, que determinadas relações de poder são reforçadas e naturalizadas, passando a fazer parte do senso comum; e tornando-se, assim, supostamente, incontestáveis". (Fernandes, 2014, p. 141).

Número máximo de páginas: 15 (incluindo capa);  
Título: centralizado em caixa alta, fonte 14 Times New Roman;  
Nome dos autores: Times New Roman 12 centralizado; e  
Referências: segundo normas da ABNT 2002.  
Projetos elaborados fora das normas descritas acima serão automaticamente eliminados do certame.

## ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira realizada pelo Comitê Interno de avaliação formado pelo Comitê Institucional da Unitins, e a segunda por um Comitê Externo composto por professores e pesquisadores com título de Doutor, de diferentes áreas de conhecimento e de outras Universidades e Instituições de Pesquisa do Brasil.

## Avaliação pelo Comitê Institucional da Unitins

Toda a documentação será analisada nos termos deste Edital. Caso a solicitação não atenda aos requisitos do Edital, a proposta não participará das demais etapas do processo seletivo, ou seja, será desclassificada.

O Comitê Institucional realizará, inicialmente, análise prévia e julgamento do mérito das solicitações e ainda a validação da pontuação e notas indicadas pelos orientadores e alunos, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I - Ficha de Avaliação de Projetos. Propostas de orientadores com pontuação do currículo abaixo de 70,0 (setenta) pontos serão desclassificadas e não participarão das demais etapas.

Compete ao Comitê Institucional a verificação do projeto quanto à necessidade de submissão ao CEUA, CEP ou ao NIT e, constatada a necessidade sem que tenha sido juntado o protocolo de submissão ou parecer dos respectivos Conselhos/Núcleo, o projeto será automaticamente desclassificado.

**Avaliação do Comitê Externo/Ad hoc**

Após a análise prévia (primeira etapa do processo seletivo), as propostas de projeto serão enviadas ao Comitê Externo que julgará as solicitações quanto ao mérito científico. A pontuação obtida nesta etapa (Anexo I - Avaliação do Projeto) será somada à nota obtida na análise prévia para a classificação final dos projetos.

O Comitê Externo será formado de acordo com o disposto na Resolução Normativa Nº 017/2006, do CNPq.

**CRITÉRIOS PARA A PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas serão ordenadas de acordo com o somatório da nota obtida pelo orientador (60% da nota global), nota do projeto (30% da nota global) e nota do aluno (10% da nota global), conforme orientações do Anexo I.

Para efeito de desempate na pontuação final dos projetos, serão considerados, nesta ordem, os seguintes critérios: i) pontuação do Currículo Lattes do orientador; persistindo o empate, ii) prioridade ao aluno com maior coeficiente de rendimento no histórico acadêmico; persistindo o empate, iii) menor número de reprovações do estudante.

Será analisada a produção científica e tecnológica do orientador publicada a partir de 2014.

Serão desclassificadas propostas de orientadores que não atenderem a nota mínima de 70 (setenta) pontos.

A distribuição das bolsas será realizada segundo a ordem de classificação das propostas, sendo que a segunda solicitação de um mesmo orientador será atendida apenas após o atendimento de todas as primeiras solicitações de orientadores não desclassificados.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os relatórios parciais e finais do ciclo PIBIC/PIBITI/PIVIC 2019/2020 deverão ser apresentados de acordo com as normas a serem divulgadas pela Coordenadoria dos Programas de Bolsas e Voluntários de Iniciação Científica da Unitins (PIBIC).

Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de reconsiderações, poderão ser anexados documentos comprobatórios à solicitação.

Haverá desclassificação de solicitações, a qualquer tempo, sempre que for constatada restrição à participação do candidato ou de seu orientador.

As bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, destinadas a estudantes vinculados ao PIBIC/PIBITI, terá o valor mensal fixado pelo CNPq, que atualmente é de R\$ 400,00. A bolsa será depositada na conta corrente dos estudantes selecionados em uma agência do Banco do Brasil, obedecendo ao calendário próprio de pagamento do CNPq.

A implementação de projetos aprovados na modalidade PIBITI estará condicionada à assinatura de um termo de confidencialidade.

A bolsa concedida não implicará em vínculo empregatício com a Unitins. Os dados bancários e a declaração de não possuir vínculo empregatício, com firma reconhecida, deverão ser enviados pelos bolsistas aprovados para o e-mail da Coordenadoria de PIBIC (pibic@unitins.br) no prazo de 15 de julho de 2019, até às 23:59horas.

O orientador e aluno não receberão certificado de orientação e participação no programa, quando deixarem de cumprir as obrigações referenciadas nesse Edital e em demais Regulamentos da Coordenadoria do PIBIC.

A listagem dos eventuais bolsistas e orientadores irregulares por descumprimento das normas deste Edital serão divulgadas entre o término do ciclo 2019-2020 e a data de lançamento do edital ciclo subsequente, a fim de indicar quem estará impedido de participar do próximo Edital. A divulgação desta listagem ocorrerá na página da Coordenadoria de PIBIC da Unitins.

O aluno bolsista (PIBIC/PIBITI) terá o pagamento da bolsa suspenso caso não entregue o relatório parcial. Persistindo a não entrega do relatório parcial e após contato da Coordenadoria, o bolsista será desligado do programa e lhe será cobrada a restituição das mensalidades recebidas.

Para qualquer esclarecimento relativo a este Edital, os interessados deverão procurar a Coordenadoria do PIBIC, que orientará quanto aos procedimentos relacionados ao processo de seleção.

Os resultados estarão disponíveis na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Coordenadoria de PIBIC, no município de Palmas, estado do Tocantins e/ou na página da Unitins na internet (<http://www.unitins.br>), a partir da data estabelecida no item 3 deste Edital (Calendário do Processo de Seleção).

Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê Institucional do PIBIC da Unitins.

O CNPq ou a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006 do CNPq.

Palmas, 29 de abril de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO (ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 06/05/2019, às 18hs.

Palmas/TO, 29 de abril de 2019.

Natália Reis de Sousa Tavares  
Pregoeira

## DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO Nº 137, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o feriado municipal estabelecido pelo Decreto nº 033, de 16 de março de 2019, da Prefeitura de Wanderlândia-TO, em alusão ao Dia do Padre Josimo;

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o expediente no âmbito da Defensoria Pública de Wanderlândia, no dia 10 de maio de 2019, em alusão ao feriado municipal, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução, de audiências ou outros atos processuais/extrajudiciais já designados para esta data.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 451, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Republicada para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando o Ato nº 083, de 28 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.312, de 06 de março de 2019, em que nomeou a Defensora Pública de Classe Especial IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ no cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o biênio 2019/2021;

Considerando o Ato nº 093, de 08 de março de 2019, em que afastou a Defensora Pública de Classe Especial IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, das atividades na 8ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, tendo em vista a nomeação para o cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme Ato nº 093/2019;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, em suas atribuições na 8ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, em Palmas - TO, razão do afastamento para exercício do cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, a partir de 23 de abril de 2019.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 370, de 06 de março de 2017, publicada no DOE nº 4.821, de 08 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 476, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO às disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade da operacionalização dos Programas e das Ações, previstas no Plano Plurianual - PPA 2016-2019, respeitando os conceitos de eficiência, eficácia e economicidade;

CONSIDERANDO ser fundamental a identificação dos atores e suas atribuições definindo critérios e grau de responsabilidade, visando à perfeita harmonia, na execução das ações, no contexto da gestão estratégica e da gestão operacional;

CONSIDERANDO que a implementação da gestão orientada para resultados requer a incorporação dos processos de monitoramento e avaliação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Defensoria Pública do Tocantins, os arranjos para a gestão do Plano Plurianual - PPA 2016/2019 e do Orçamento Anual.

Art. 2º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos do Programa Temático e pelas ações orçamentárias previstas na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e na Lei 3.344, de 28 de dezembro de 2017, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 3º A coordenação estratégica e operacional dos objetivos, indicadores, metas e ações do Plano Plurianual são de responsabilidade da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos, em articulação com os serviços auxiliares de apoio técnico administrativo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. À Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos compete coordenar a elaboração e revisão do Plano Plurianual, a elaboração e o preenchimento da proposta orçamentária anual no sistema de planejamento governamental, a consolidação anual do relatório de execução das ações, a elaboração de relatórios gerenciais periódicos, assim como a orientação e apoio técnico à gestão operacional.

**Art. 4º Compete ao Responsável pela ação:**

I - elaborar o plano de execução da ação, viabilizando a sua execução, gerindo os riscos e as restrições que possam influenciar nos resultados, utilizando os recursos de forma eficiente, estimando e avaliando o seu custo e os benefícios esperados, seguindo normas e padrões mensuráveis, emitindo para tanto, relatório gerencial, juntamente com a equipe técnica envolvida pelas atividades que a compõe.

II - promover a operacionalização, o monitoramento e o ajuste físico-financeiro de uma ou mais ações, responsabilizando-se pela obtenção do produto expresso na meta física.

III - reportar-se à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos na ocorrência de possíveis disfunções e/ou eventuais problemas.

IV - encaminhar relatório gerencial de execução física e financeira, bimestralmente, à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos, até o 15º dia do mês subsequente ao bimestre analisado.

V - a gestão operacional da ação é atribuição do responsável pela ação.

Art. 5º Os casos omissos a esta Portaria deverão ser resolvidos pelo Defensor Público-Geral em conjunto com a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 819, de 09 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.153, de 12 de julho de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 476, DE 25 DE ABRIL DE 2019

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Servidor Responsável		Cargo	
	Titular: Cléia Azevedo Glória		Diretora de Planejamento, Orçamento e Projetos	
	Suplente: Neylon de Souza Barros		Coordenador de Orçamento	
	Suplente: João Paulo Maya Barbosa		Coordenador de Planejamento	

Programa Temático: Justiça		
Objetivo	Servidor Responsável	Cargo
Assegurar o acesso à justiça, integral e gratuito, aos cidadãos que comprovarem insuficiência de recursos.	Titular: Francisco Carlos Gois Nonato	Superintendente de Administração e Finanças
	Suplente: Cléia Azevedo Glória	Diretora de Planejamento, Orçamento e Projetos

UG: 490100 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS			
PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÕES	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTO
03.091.1173.1112	Estruturação da Defensoria Pública	Francisco Carlos Gois Nonato	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago
03.091.1173.2024	Atendimento Sócio-Jurídico Integral e Gratuito	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago	Bartyra Viana dos Reis Sandini
03.091.1173.2096	Manutenção das Ações da Corregedoria da Defensoria Pública	Irisneide Ferreira dos Santos	Karollyny Costa Pereira
03.091.1173.2336	Aprimoramento da Gestão	Vivian Diana Bernardes	Tatiana Passarini Scarcell
03.122.1143.2188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Bartyra Viana dos Reis Sandini	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago
03.122.1143.2227	Manutenção de Recursos Humanos	Rômulo Dias de Araújo	Maria Rita de Almeida
03.122.1143.2275	Manutenção de Serviços de Transporte	Alexsandro Wroblewski	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago
03.126.1143.2254	Manutenção de Serviços de Informática	Luiz Philippe Azevedo Dias	Rakocyano Lima Cruz
03.131.1173.2050	Divulgação Institucional	Cleonice Cristiane de Oliveira	Patricia Ströher

UG: 503500 - FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA			
PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTO
03.091.1173.4004	Aprimoramento dos Serviços da Defensoria	Francisco Carlos Gois Nonato	Cleia Azevedo Glória

ANEXO III AO ATO Nº 084, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.  
**PORTARIA Nº 485, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

A ordenadora de despesas ESTELLAMARIS POSTAL, assim designado nos termos do Ato nº 095 - NM, de 26/01/2017, publicado no Diário Oficial nº 4797 de 31/01/2017 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 19.0.00000795-4.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDORES/MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Jade Sousa Miranda	CPF: 730.555.571-15
Endereço: Rua Casimiro Costa Q. 03 Lote 05	Bairro: Centro
Cidade: Dianópolis	CEP: 77.300-000
Cargo/Função: Defensora Pública/Diretora	Tel. Trab: (63) 3692-2285
Matrícula: 908298-1	

**1.1 Plano de Aplicação**

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.122.1143.2188	33.90.30	Mat. de Consumo ADM	R\$ 500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 700,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa física	R\$ 800,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

**1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

**2. PRAZO DE APLICAÇÃO:** fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

**3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora Tânia Maria Pereira de Santana, CPF: 215.610.951-68 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do SUPRIMENTO DE FUNDOS, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas-TO, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 491, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 14/10/2019 à 28/10/2019, das férias da servidora MARIA LUIZA ARAÚJO DA SILVA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9073396, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas pela Portaria nº 1463/2018 publicado no Diário Oficial nº 5.246, de 28 de novembro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 03/06/2019 à 17/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 023/2019  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.00000774-5.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028/2018, Ata de Registro de Preços nº 20/2018.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Digisec - Certificação Digital - Eireli.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em certificação digital dos tipos A3 para pessoas físicas e-CPF, para atender a necessidade da área meio e fim da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1143.2254; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40; SUBÍTEMOS: 13; FONTE: 0100666666.  
VALOR: R\$ 357,88 (trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)  
VIGÊNCIA: 29/04/2019 a 31/12/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019.  
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante  
Thammy Cristina Vieira da Silva - Representante legal - Contratada

**SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS****PORTARIA Nº 365, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**  
Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, DENIZE SOUZA LEITE, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública da Família e Sucessões de Porto Nacional - TO, em razão de afastamento para exercício de mandato em entidade classista, no período de 1º a 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias de março de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 480, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ponte Alta, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta, no período de 1º a 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 483, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Natividade-TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade-TO, no período de 1º a 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 484, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para atuar em audiências na Unidade da Defensoria Pública de Tocantínia, no dia 24 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a 24 de abril de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 488, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Araguatins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, nos dias 17 e 18 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 489, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Araguatins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 490, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Araguatins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 20 de maio a 16 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de abril de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de seu pregoeiro, designado pela Portaria 081 de 28 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 3/2019, com a finalidade de Registro de preços para aquisição de materiais e acessórios que serão utilizados em reparos (pintura), tendo como vencedoras as empresas: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 05.891.838/0001-36), vencedora no item 28, pelo valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais); LIBERTY DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E EPI LTDA (CNPJ: 11.628.919/0001-40), vencedora nos itens 4, 5, 6, 8, 9, 14, 15, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 32 e 33, pelo valor total de R\$ 11.819,00 (onze mil, oitocentos e dezenove reais); e ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 24.084.890/0001-25), vencedora nos itens 10, 11, 19 e 20, pelo valor total de R\$ 20.782,85 (vinte mil, setecentos e oitenta e dois mil reais, oitenta e cinco centavos).

Palmas - TO, 30 de abril de 2019.

Jefferson Lustosa Maciel  
Pregoeiro



## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### PALMAS

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 04/06/2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, o CREDENCIAMENTO Nº 002/2019, cujo objeto é o credenciamento de Tabelionato de Notas e Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO, para realizar atos cartorários em geral, tais como: autenticações, reconhecimentos de firmas, certidões, matrículas, registros e averbações, de interesse da Procuradoria-Geral do Município, para regularização do Patrimônio Imobiliário, conforme especificações descritas no edital e seus anexos. Os envelopes contendo documentos de habilitação para o referido credenciamento deverão ser entregues durante o período de 03/05 à 04/06/2019, no horário de 13h00min às 19h00min, em dias úteis, no mesmo endereço. Processo nº 2019018204, de interesse da Procuradoria-Geral do Município. O Edital poderá ser examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço e horário acima citados. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone: (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de abril de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ALMAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas - TO, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio, conforme determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, comunica a quem interessar a realização do seguinte Pregão:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019, abertura dia 14/05/2019, às 08h00min, tipo menor preço, objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de forma parcelada para locação de estruturas para eventos no município de Almas-TO.

Maiores informações na Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77310-000, Telefone: (63) 3373-1211, Site: www.almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

MAYLAN CARDOSO VIEIRA ADAMANTE  
Pregoeiro

### ALVORADA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Torna Público que realizará dia 17/05/2019, às 08h:00min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de setembro s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/ADM, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DE ALVORADA/TO - IMPLANTAÇÃO E VESTIÁRIOS. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituralvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 30 de abril de 2019.

BEATRIZ RODRIGUES CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Torna Público, que realizará dia 17/05/2019, às 14h:30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de setembro s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019/ADM, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DE ALVORADA/TO - PISCINAS E CAMPO SOCIETY. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituralvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 30 de abril de 2019.

BEATRIZ RODRIGUES CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

### ANANÁS

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE VALOR UNITÁRIO SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2018

Licitação Pregão Presencial srp 14/2018, CONTRATADO: CALIFORNIA EIRELI "AUTO POSTO ANANÁS", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.676.693/0001-98, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 139, na cidade de Ananás - Tocantins, neste ato representada por sua bastante Procuradora senhora Luisiana Eufrásio Ferreira, brasileira, inscrita no CPF: 932.530.441-49 e RG. 327.376 SSP/TO. Residente e domiciliado a Rua Pedro Ludovico, Ananás - Tocantins, CEP: 77.890-000.

OBJETO: O Presente Segundo Termo aditivo, tem por finalidade fazer uma readequação nos preços registrados em função do reajuste através da Agência Nacional de Petróleo (ANP), mantendo as demais cláusula prevista no registro anterior", O REAJUSTE NO PREÇO UNITÁRIO QUE SERÁ EFETUADO PARA FINS DE REGULARIDADE FISCAL, NO VALOR UNITÁRIO DA GASOLINA COMUM, ÓLEO S-10 E ÓLEO S 500, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO;

VALOR UNITÁRIO: A gasolina será reajustada para R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos). Óleo s-10 R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) e óleo s-500, para o valor de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Com vigência á partir do dia 01 de maio de 2019, e termina em 02 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, AOS 30 DE ABRIL DE 2019.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO  
Prefeito

### ARAGOMINAS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PROCESSO o Processo nº 011/2019/FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/FMS, Objetivo: Visando a futura Aquisição de Materiais Gráficos, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, destinado para o FMS - Fundo Municipal de Saúde de Aragominas, para o ano de 2019. Vencedor a empresa GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA - CNPJ: 01.828.763/0001-98. No valor de R\$ 78.550,00 (setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

Aragominas - TO, 29 de abril de 2019.

Eneíta Alves da Luz  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

### ARAGUANÁ

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

Objeto: Prestação de serviços de plantões médicos de 12 horas mais sobre aviso, na Especialidade Clínico Geral, Ultrassonografista, Anestesiologista, para atender na Unidade Básica de Saúde/Pronto Atendimento no Município de Araguanã - TO. Data, Hora, Local: 14/05/2019 às 08h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul. De Araguanã/TO. Contato fone: (63) 3428-1105. Edital e informações: Das 07:00h às 13:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar.

Araguanã - TO, 30 de Abril de 2019.

Geralda Paranhos Soares - CPL - PMA  
Pregoeira

**CHAPADA DE AREIA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO 015/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADA DE AREIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público a PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019, menor preço por item, visando a locação de veículo, com abertura das propostas previstas para o dia 14 de maio de 2019, às 08h00 min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Chapada de Areia. Maiores informações pelo telefone: (63) 3349-1050.

Celma Pereira Alves  
Gestora

**GURUPI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SRP**

O Município de Gurupi - TO, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO Pregão Presencial nº 020/2019 - SRP, Processo: 2019003087. Tipo Menor Preço por Item, Ampla Concorrência. Realização: 17/05/2019, às 09 (nove) horas, horário local, sala da CPL na BR-242, KM 407 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos e insumos destinados a atender a demanda de decisões judiciais. Processo nº 2019003087. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 30/04/2019.

Ynara Dourado Cabral  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-SRP**

O Município de Gurupi - TO, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 021/2019 - SRP. Processo: 2019.003148. Tipo Menor Preço, Ampla Concorrência. Realização: 20/05/2019, às 09 horas, horário local, sala de licitações, na BR-242, KM 407, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O TRATAMENTO DE DIABETES. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 30/04/2019.

Ynara Dourado Cabral  
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019**

Processo nº 2019.000218. Pregão Presencial nº 008/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentora: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.831.800/0001-36. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCÊS). Assinatura: 26/04/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes.

Eurípedes Fernandes Cunha  
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019**

Na publicação do DOE nº 5.347, página 61, Ano XXXI, do dia 29/04/2019, Publicação do Extrato do Contrato nº 002/2019, onde se lê: "GURUPI PREV", Leia-se: IPASGU". Gurupi/TO, 30/04/2019. Rita Maria Marques da Silva Cavalcante - Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019**

Processo Administrativo nº 2019006052. Inexigibilidade nº 049/2019. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 058/2019. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e FALAMANSAPRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 04.245.571/0001-47. OBJETO: Contratação de banda musical para festividades e comemorações culturais do XX Arraiá da Amizade São João de Gurupi 2019. DOTAÇÃO: 22.2211.13.392.1341.2073. R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). Data de Assinatura: 30/04/2019.

Zenaide Dias da Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, CNPJ nº 17.718.435/0001-79, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2019, publicado no Diário Oficial, Edição nº 5.347, Ano 2019, página 60, dia 29/04/2019. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019. LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019. Gurupi - TO, 30/04/2019.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

**LUZINÓPOLIS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis, Estado do Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 014/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de um Micro-onibus 0km com acessibilidade de acordo com as normas vigentes no período da aquisição, capacidade de no mínimo 20 passageiros para Atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com abertura das propostas previstas para o dia 16 de Maio de 2019, às 08:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações: (63) 3491-1253.

Luzinópolis - TO, 30 de Abril de 2019.

José Alves Damasceno Júnior  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 014/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, tipo menor preço por item, objetivando a Locação mensal de um Veículo caminhonete carroceria aberta, Básico, 02 portas, com ano de fabricação mínima 1989, com motorista por conta do contratado, destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 16 de Maio de 2019, às 10:00 horas (local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações pelo fone: (63) 3491-1253.

Luzinópolis - TO, 30 de Abril de 2019.

José Alves Damasceno Júnior  
Pregoeiro

**NOVA OLINDA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****REPUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Educação, e através da comissão de licitação devidamente instituída de suas funções através de Portaria nº 067/2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 17 de Maio de 2019 às 09:00 (nove horas), horário local, na sede deste Órgão, situado à Avenida Goiás, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP: 77.790-000, Licitação, na modalidade "Pregão Presencial, para sistema de Registro de Preço nº 11/2019, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 50/2013.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades do Fundo de Educação, do Município de Nova Olinda/TO, pelo período de 12 meses.

Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2019

TIPO: Menor preço por Item

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Registro de Preço - Execução Indireta.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (Dois) dias úteis antes da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço, de Segunda as Sextas feiras no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia) horário de expediente externo, bem como ter acesso pelo Portal da Transparência do Município pelo seguinte endereço: [www.novaolinda.to.gov.br](http://www.novaolinda.to.gov.br). Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado ou ainda pelo telefone: (63) 3452-1408.

Nova Olinda, TO 26 de Abril de 2019.

Glauciene Santos Magalhães Silva  
Gestora do Fundo de Educação

**NOVO JARDIM****AVISO DE LICITAÇÃO  
ALTERAÇÃO DA DATA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados na Licitação: Processo Administrativo nº 015/2019, Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2019, Tipo: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM ÁREA DE 3.326,27M<sup>2</sup>, EXECUÇÃO DE 1.012,76M DE MEIO-FIO COM SARJETA, E 1.215,31M<sup>2</sup> DE CALÇADA EM CONCRETO, E SINALIZAÇÃO, NA RUA SENHOR DO BOM FIM E RUA JOSÉ AIRES CIRQUEIRA, CENTRO DE NOVO JARDIM/TO, CONFORME CONTRATO FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SOB O Nº 867414/2018 - 1053697-73, que devido a motivo de incompatibilidade de pauta, fica alterado para uma nova data da sessão de abertura e julgamento das propostas, ou seja, 20 de maio de 2019, as 09:30 horas.

Os interessados poderão obter informações detalhadas no Departamento de Licitações, fone: (063) 3696-1176 ou por e-mail: [geilsonato@gmail.com](mailto:geilsonato@gmail.com). O edital está disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Jardim/TO ou mediante envio por e-mail para os que assim solicitarem.

Novo Jardim/TO, 25 de abril de 2019.

ROSILENE ALVES DE SANTANA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ALTERAÇÃO DA DATA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados na Licitação: Processo Administrativo nº 016/2019, Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2019, Tipo: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM ÁREA DE 2.867,72M<sup>2</sup>, EXECUÇÃO DE 807,25M DE MEIO-FIO COM SARJETA, E 968,70M<sup>2</sup> DE CALÇADA, E SINALIZAÇÃO EM PARTE DA AVENIDA TANCREDO NEVES E NAS RUAS 02, 03 E 05 DO SETOR CAVALCANTE NO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM/TO, CONFORME CONTRATO FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SOB O Nº 870390/2018 - OPERAÇÃO 1056992-54, que devido a motivo de incompatibilidade de pauta, fica alterado para uma nova data da sessão de abertura e julgamento das propostas, ou seja, 20 de maio de 2019, as 14:00 horas.

Os interessados poderão obter informações detalhadas no Departamento de Licitações, fone: (063) 3696-1176 ou por e-mail: [geilsonato@gmail.com](mailto:geilsonato@gmail.com). O edital está disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Jardim/TO ou mediante envio por e-mail para os que assim solicitarem.

Novo Jardim/TO, 25 de abril de 2019.

ROSILENE ALVES DE SANTANA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**OLIVEIRA DE FÁTIMA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo municipal de Saúde de Oliveira de Fátima, Torna público que realizará as LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - dia 15 de Maio de 2019 as 11:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, VISANDO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PADRÃO, DENTISTA, FARMACÊUTICO E FISIOTERAPEUTA, PARA O FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações pelo fone: (63)3335-1169,

LEANDRO DIAS DA SILVA  
Pregoeiro

**PEDRO AFONSO****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 249/2018, firmado em 07/01/2019, com a empresa: CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI, Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços na construção do muro da creche no Setor Aeroporto II; Amparo Legal: TOMADA DE PREÇO nº 001/2018; Vigência: 08 (oito) meses; Cobertura Orçamentária: 12.361.0005.1.024 (natureza da despesa), 4.4.90.51 (atividade/projeto); Valor Total: R\$ 80.882,65 (oitenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura: 07/01/2019; Signatários: pelo Contratante: Liliana Cristofari da Silva e pelo Contratado, Construtora Cristal EIRELI.

**EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

PROCESSO: Nº 2492018, ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na construção do muro da Creche do Setor aeroporto II Vencedora: Construtora Cristal EIRELI, CNPJ: 05.247.582/0001-29, Valor Total: R\$ 80.882,65 (Oitenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) - data da realização 18/12/2018.

Liliana Cristofari da Silva  
Gestora do Fundo de Educação

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Peixe - TO, CNPJ 02.396.166/0001-02, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para Temporada de Praia 2019, sito na Ilha da Tartaruga no Rio Tocantins, Zona Rural do Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

**PORTO NACIONAL****EXTRATO DE JULGAMENTOS**

PROCESSO Nº	AUTUADO	CNPJ/CPF
1888/2018	Companhia de saneamento do Tocantins	25.089.509/0001-83

Extrato de decisão nº 028 do auto de infração nº 0066/2018 (processo nº 1888/2018) pela Junta de Impugnação Fiscal da Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do município de Porto Nacional/TO. Decisão: Decidiu a Junta de Impugnação Fiscal, o julgamento procedente do auto de infração 0066/2018 com a reforma da multa para R\$ 212.499,99 (duzentos e doze mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). No mais, o autuado poderá no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da ciência do julgamento da autuação, oferecer recurso dirigido à Autoridade Máxima Julgadora. Decorrido o prazo sem a interposição de recurso, será notificado para realizar o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, com desconto de 30% (trinta por cento). Não quitado o valor no período previsto ou não requerido o parcelamento, o débito será inscrito em Dívida Ativa, observados os procedimentos cabíveis. Ademais, deverá sanar as irregularidades ambientais que por ventura ainda existirem em 30 dias, sob pena de nova autuação com a aplicação da multa em triplo, conforme artigo 11, §1º do Decreto Federal 6.514/08. Remetam-se os autos do processo para à Assessoria Jurídica para as providências cabíveis. Participaram da sessão de julgamento os membros da Junta de Impugnação Fiscal, conforme Decreto Municipal nº 850/2018, Eduardo Benvindo da Cunha, Savya Emanuella Gomes Barros e Priscila de Souza Seckler. Presidiu a sessão de julgamento aos 23 dias do mês de abril de 2019, o Presidente da Junta de Impugnação Fiscal, o Sr. Eduardo Benvindo da Cunha.

Eduardo Benvindo da Cunha  
Priscila de Souza Seckler  
Savya Emanuella Gomes Barros

**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

A Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 15 DO MÊS DE MAIO DE 2019 as 08h:20 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1847, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À FILMAGEM, FOTOGRAFIA, EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICA ENTRE OUTROS, PARA COBERTURA DE EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, mais informação através dos fones: 0xx(63) 3363 - 1731 e 3363-7292. E-mail: camaraportonacionalcpl@gmail.com.

Porto Nacional - TO, 30 de Abril de 2019.

Marcos Rodrigues dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

**SANTA TEREZA DO TOCANTINS**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO, avisa aos interessados que fará a seguinte Licitação no sistema de Registro de Preços no dia 15/05/2019 às 08:00 horas, PP 004/2019/ADM para construção e reforma de mata-burros em madeira. O edital está disponível na Prefeitura no end.: Praça 5 de janeiro, 890, pelo site: www.santaterezadotocantins.to.gov.br ou pelo e-mail: licita.santatereza@gmail.com - Informações: (63) 3527-1159. Nazareno Xavier de Godoi - Presidente da CPL e Pregoeiro.

**SÃO FÉLIX DO TOCANTINS****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, torna Publico que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins - TO, o Pregão Presencial nº 009/2019, no dia 15 de maio de 2019, as 09hrs, tipo menor preço por lote, visando a aquisição de equipamentos para o Centro de Convenções, conforme especificações mínimas exigidas e Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal nº 1055208-37/2018. O edital deverá ser retirado junto a CPL na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins-TO, das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. Maiores informações telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins - TO, 24 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO BATISTA RIBEIRO  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2019**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, torna Publico que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins - TO, o Pregão Presencial (SRP) nº 010/2019, no dia 15 de maio de 2019, as 13h30min horas, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva, com reposição de peças, destinada aos veículos e máquinas da frota municipal, para atender demanda da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins-TO. O edital deverá ser retirado junto a CPL na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins-TO, das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. Maiores informações telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins - TO, 24 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO BATISTA RIBEIRO  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2019**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, torna Publico que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins - TO, o Pregão Presencial (SRP) nº 011/2019, no dia 15 de maio de 2019, as 16hrs, tipo menor preço por item, visando a aquisição de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, câmara de ar e protetores de aro, com entrega parcelada, para atender demanda da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins-TO. O edital deverá ser retirado junto a CPL na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins-TO, das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. Maiores informações telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins - TO, 24 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO BATISTA RIBEIRO  
Pregoeiro

**TAGUATINGA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Taguatinga - TO, por intermédio de sua comissão permanente de licitação, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 001/2019, oriundo do processo 003/2019, com o objetivo de contratar empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia vistas à pavimentação asfáltica de vias urbanas do Município de Taguatinga - TO, no Setor Bela Vista. A entrega dos envelopes se dará até as 09:00 do dia 20 de maio de 2019, onde acontecerá a abertura e julgamento da seção, na sala de reuniões da Prefeitura municipal, sito à, Avenida Aíresa de Sousa Godinho, Lote 11, Qd. 10, Setor Bom Jesus - CEP: 77.320-000. O edital e seus respectivos anexos, em inteiro teor, estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, ou no site: taguatinga.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3654-1432 ou pelo e-mail: cpl.taguatinga.to@gmail.com

Taguatinga - TO, 26 de abril de 2019.

Ildomar Almeida Martins  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Taguatinga - TO, por intermédio de sua comissão permanente de licitação, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 002/2019, oriundo do processo 004/2019, com o objetivo de contratar empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia vistas à pavimentação asfáltica de vias urbanas do Município de Taguatinga - TO, no Setor Buritizinho. A entrega dos envelopes se dará até as 13:30 do dia 20 de maio de 2019, onde acontecerá a abertura e julgamento da seção, na sala de reuniões da Prefeitura municipal, sito à, Avenida Airesa de Sousa Godinho, Lote 11, Qd. 10, Setor Bom Jesus - CEP: 77.320-000. O edital e seus respectivos anexos, em inteiro teor, estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, ou no site: taguatinga.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3654-1432 ou pelo e-mail: cpl.taguatinga.to@gmail.com

Taguatinga - TO, 26 de abril de 2019.

Ildomar Almeida Martins  
Presidente da CPL

**PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO 011/2019  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR**

O Município de Taguatinga - TO, por intermédio da sua comissão permanente de licitação, faz saber a todos os interessados que foi prorrogado a Licitação 011/2019, processo 004/2019 de Prestação de Serviço de Transporte Escolar, que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 22/04/2019 na Edição nº 5342 na página 84.

PRORROGADO PARA: 16 de maio 2019 as 09:00hs

Taguatinga - TO, 26 de abril de 2019.

Ildomar Almeida Martins  
Presidente da CPL

**TUPIRATINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS - 003/2019 "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL" com abertura prevista para o dia 17/05/2019 as 07:30h, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para a OBRA - Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol do Município de Tupiratins - TO, nos termos e condições constantes no Edital, projetos básico e executivo, planilhas e cronograma. Mais informações: (63) 3449-1242.

Tupiratins - TO, 30 de abril de 2019.

Weltman Ayres Veloso  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 19.956.783/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas às Licenças Ambientais LMP, LMI e LMO, para a atividade Parcelamento de Solo - Residencial América, com endereço na ARSE 125, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ÂNGELO LIMA CUNHA CPF: 071.427.926-98, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA DONA HILDA, LOTE 04, LOTEAMENTO MORRO LIMPO, localizada no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ARMANDO CHAPARINI, CPF: 080.884.380-04, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Previa, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura, na propriedade FAZENDA LIBERDADE, município de DOIS IRMÃOS - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**TERMO DE DECLARAÇÃO: BRUM & BRUM LTDA,**

Empresa de Direito Privado, CNPJ: 09.352.277/0001-58, neste ato representada por seu Sócio Administrador: Geovani A. Brum OAB/TO 5702, proprietária do Lote urbano de nº 01-G-02, matrícula R-4-49.581 do Loteamento Genebra primitivo; faz saber à quem interessar possa: No dia 11.04.2019, recebeu ligação do Sr. David C Janzen, sócio proprietário da Empresa: DF EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 14.915.563/0001-14, convidando-o a participar de uma reunião com o Sr. Adriano Fernandes de Lacerda, Administrador da Empresa Buritis S/A; a reunião foi aberta por volta das 16:30 na sede de sua Empresa pelo Sr. Adriano, que se assim se expressou: Que eram sócios do Empreendimento da segunda Empresa Epigrafada, no Loteamento residencial Genebra de titularidade David C. Janzen e Ademar de Figueiredo; que precisavam resolver o problema das águas pluviais, lançadas pelo empreendimento, esclareceu que no empreendimento não havia galeria de águas pluviais e nem BL, para captação das águas, que a Empresa BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA, que havia adquirido lotes de David C Janzen e Ademar de Figueiredo, protocolizou reclamação na Prefeitura de Porto Nacional para que o problema fosse solucionado, já que havia adquirido lotes dos sócios do Empreendimento e que todas as águas do Loteamento Genebra, estavam correndo para a sede da Empresa, causando problemas. Esclareceu que quando da implantação do loteamento, a topografia do mesmo foi adequada para jogar as águas nos lotes vendidos pelos proprietários da DF Empreendimentos à Belo Monte, nesse tempo sob seus domínio e posse; que a situação havia mudado, que o sócio David havia oferecido um lote identificado como o caminho natural para o escoamento das águas; O lote 1-G-01 matrícula 49.580 e que somente um buraco tipo fossa foi cavado no local, para servir como sumidouro das águas pluviais esclareceu que este lote precisava ser refeito e liberado para o Sr. David que estava insatisfeito com a grande erosão causada pelas águas no seu lote, desvalorizando o imóvel que era destinado à venda. O Sr. Adriano informou ainda que uma Avenida de seu Loteamento finalizava no Lote 01-G-2 matrícula R4-49.581 e que não havia previsão no plano diretor de Porto Nacional de a mesma atravessar a TO-080, ligando-a aos imóveis rurais do outro lado da pista. Solicitou neste ato, ao representante da Empresa declarante para abrir a cerca que fecha a propriedade, possibilitando a abertura de uma pista, que desse continuidade à avenida citada, finalizando-a nos limites da área de domínio da TO-080; inquirido sobre as benfeitorias que seriam realizadas no local, limitou-se a informar que rasparia com máquinas a pista de terra batida uma vez por ano, não informando se iria canalizar as águas, também não informou a destinação final destas águas e se havia projeto com o respectivo investimento para a solução final do problema. No uso da palavra o Sr. Geovani A. Brum, se manifestou nos seguintes termos: que não acataria esse pedido, pelos seguintes motivos; a) que no local havia um loteamento urbano registrado na Prefeitura de Porto Nacional também denominado Loteamento Genebra, que todos os proprietários pagavam Iptu e Itbi tal qual o Loteamento com problemas de projeto; b) que a suposta continuidade da Avenida não existia no plano Diretor de Porto Nacional, tanto que a Prefeitura autorizou o loteamento primitivo GENEBRA I, que se inicia nas divisas do loteamento de David C Janzen e Ademar de Figueiredo construído e viabilizado pela Buritis; c) que a abertura de uma via para fazer um sumidouro de águas pluviais iria inutilizar uma área de cerca 13.000m², além de sectionar o lote em 3 partes, ocasionando problemas na documentação do imóvel. d) que não pode aceitar a construção de um canal ou "fossão" no local, pois parte dessa água atingiria os demais vizinhos do imóvel provocando erosões e perdas de terras de sua propriedade e que atrairia para si eventuais ações indenizatórias desses vizinhos atingidos; e) que apenas se transferiria a responsabilidade dos legítimos responsáveis os Srs. Ademar de Figueiredo e David C Janzen os então loteadores, informou ainda que estes Empreendedores, possuíam imóveis ao lado e a frente dos lotes vendidos à Belo Monte, disponíveis e liberados para receber estas águas pluviais, bastava apenas a canalização adequada; f) Ofereceu sugestões para que fossem canalizadas as águas jogadas sobre o lote 01-G-1 Matr 49.580 de Propriedade de Davi C Janzen e diluídas em fossa especialmente projetada e construída na área de domínio da rodovia pelos empreendedores, também sugeriu que as águas fossem canalizadas e diluídas na própria área da Belo Monte, através da construção de bocas de lobo para captação em frente a esse terreno, já que este imóvel retornaria ao poder público por força de previsão legal em licitação. É o que faz saber.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, CNPJ: 00.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada na Fazenda Jenipapo, município de Novo Jardim-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DPTRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 15.813.005/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATP, a sede localizada na QD Anel Viário, KM 01, Rodovia TO 010, Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

IGO MAMEDE RAMOS, CPF: nº 877.874.071-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Silvicultura, Fazenda Cristiano, lote 05, do loteamento patrimônio da chapada, Município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Manoel Mauricio de Almeida Silva, CPF: 040.362.964-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na Altamira, lote 01, Zona Rural do Município de Natividade do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Milaneis & Milaneis LTDA, CNPJ: 97.383.863/0001-27, torna público que requereu para a Prefeitura Municipal de Gurupi, a renovação da Licença Municipal de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de Sorvetes e Outros Gelados Comestíveis, com endereço na Rua Manoel da Rocha, nº 753, Quadra 288, Lote 10, Centro - Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e as do COEMA-TO 007/2005 e 073/2017, ambas dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização Ambiental nº 931-2019, com validade até 07/03/2020, referente à Atividade Extração e/ou Beneficiamento de Minério (Cascaheira), localizada na área da ETE Pouso do Meio, município de Gurupi/TO.

Palmas - TO, 25 de Março de 2019.

Thadeu Antonio Almeida de Oliveira Pinto  
Diretor Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação (LO), do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de Gurupi - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/05.

Palmas - TO, 29 de Março de 2019.

Thadeu Antonio Almeida de Oliveira Pinto  
Diretor Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Outorga de Captação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA do município de Araguaçu - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/05.

Palmas - TO, 30 de Abril de 2019.

Thadeu Antonio Almeida de Oliveira Pinto  
Diretor Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Outorga de Captação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA do município de Dianópolis - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/05.

Palmas - TO, 29 de Abril de 2019.

Thadeu Antonio Almeida de Oliveira Pinto  
Diretor Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação (LO), do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Araguaína - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/05.

Palmas - TO, 12 de Abril de 2019.

Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto  
Diretor Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação (LO), do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Araguaína - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/05.

Palmas - TO, 12 de Abril de 2019.

Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto  
Diretor Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANETINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI), para um extravasor a ser instalado na Estação Elevatória de Esgoto - EEE Neblina, componente do SES de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Mateus Junior Guimarães e Santos CPF 112.025.986-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoaria com endereço na Faz. São Carlos do Araguaia, Lote 01 do Loteamento Morro Azul, Lt 07 e Unif. Do Lt 19 e 20E, Loteamento Pato Assado, 04 parte Desm. Do Lote 31 e 30 do Loteamento Gameleira nº 13, Município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CÉDULA ÚNICA  
CONTENDO A CHAPA REGISTRADA**

O Presidente em exercício, do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERMUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO - STICCIPO, em cumprimento ao disposto no art. 86, letra "c" do Estatuto, publica a cédula única contendo a Chapa registrada para o pleito eleitoral convocado para o dia 30 de junho de 2019, através do resumo do Edital publicado neste mesmo Jornal.

CHAPA 01	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERMUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO - STICCIPO		
Voto nulo	Diretoria EFETIVOS José Antônio Diogo Félix Gomes Ferreira Robson da Conceição Santos	Conselho Fiscal EFETIVOS Adão de Sousa Santos Antônio Dias Lopes Wesley Brito de Arruda	Delegados representantes junto à Federação EFETIVOS José Antônio Diogo Félix Gomes Ferreira
Voto em branco	SUPLENTE Rodrigo Cavalcante de Souza José Delcímar Dias Lopes Marcos Antônio Ribeiro dos Santos	SUPLENTE José Pinto de Oliveira Hudson Kayan Mota Vito Pereira da Silva	SUPLENTE Rodrigo Cavalcante de Souza José Delcímar Dias Lopes

Em caso de qualquer rasura o voto será anulado. Publique-se.

Porto Nacional - TO, 26 de Abril de 2019.

Marcos Antônio Ribeiro dos Santos  
Presidente em exercício do STICCIPO

**ECO BRASIL FLORESTAS S/A**

CNPJ Nº 08.787.150/0001-07 - NIRE 17.300.003.280

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1. Data, Hora e Local da AGE: Aos 06/09/17, às 10 hs, na sede social da Companhia, situada na cidade de Araguaína- TO, na Rua dos Maçons, nº 80, Centro, CEP: 77804-180. 2. Convocação e Quorum de Instalação: dispensada a publicação dos editais de convocação, em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social. 3. Mesa Dos Trabalhos: Mário Higinio Neves Mello Leonel - Presidente e Carlos Eduardo Andreoni Ambrosio - Secretário. 4. Ordem do Dia: Eleição dos membros do Conselho de Administração; 5. Deliberações: Aprovada, por unanimidade, a reeleição das seguintes pessoas para ocupação dos cargos do Conselho de Administração da Companhia: (i) Mário Higinio Neves Mello Leonel, RG nº 2.451.481 SSP/SP, CPF/MF nº 010.239.268-49, que é eleito como Presidente do Conselho de Administração; (ii) Osmar Elias Zogbi, RG nº 3.336.471 SSP/SP, CPF/MF nº 275.890.218-49; (iii) Rubens Elias Zogbi, RG nº 3845.182 SSP/SP, CPF/MF nº 586.782.558-20; (iv) Carlos Eduardo Andreoni Ambrosio, RG nº 16.540.599 SSP/SP, CPF/MF nº 116.393.148-90; (v) Roberto Eduardo Moritz, RG nº 6.900.162-5 SSP/SP, CPF/MF sob nº 838.195.338-34, que, nos termos do artigo 146, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações, nomeou Renata Moritz, RG nº 35.844.556-5 SSP/SP, CPF/MF nº 336.519.798-22, como sua procuradora, conforme procuração arquivada na sede social; (vi) Alexandre Koch Torres de Assis, RG nº 1.550.467 SSP/SP, CPF/MF sob nº 453.676.206-04; (vii) Tomaz Grisanti de Moura, RG 27.250.776-3 SSP/SP, CPF/MF nº 290.370.998-07; (viii) Sheila Periard Henrique Silva, RG 35.700.664-1 SSP/SP, CPF/MF nº 069.227.887-70; (ix) E, como membro independente do Conselho de Administração da Companhia, o Isaac Selim Sutton, RG nº 7.386.118-2, SSP/SP, CPF/MF nº 047.010.738-30. 5.1. Os Conselheiros ora reeleitos terão o mandato estatutário de 1 ano, contado a partir desta data e permanecerão em seus cargos até a posse dos novos conselheiros que vierem a ser eleitos pela Assembleia Geral. 5.2. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, declarando, nos termos e para os fins do §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja (i) por Lei especial; (ii) em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; (iv) ou, ainda, por crime contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6. Quórum de Deliberações: todas as decisões adotadas na Assembleia foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes. 7. Encerramento e Aprovação da Ata: A presente ata, lida e aprovada, é assinada pelos membros da Mesa para o devido arquivamento na Junta Comercial e posterior publicação na forma da Lei. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 06/09/17. Mário Higinio Neves Mello Leonel - Presidente; Carlos Eduardo Andreoni Ambrosio - Secretário. Junta Comercial do Estado de Tocantins. Certifico o Registro em 05/04/2018 sob o nº 20180084356. Erihan Souza Milhomem - Secretário Geral.

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 22/02/18, às 15 hs, na sede, com a totalidade do capital social. Mesa: Mário Higinio Neves Mello Leonel - Presidente e Carlos Eduardo Andreoni Ambrosio - Secretário. Deliberações: Eleição do Diretor Florestal da Companhia, para o mandato com início nesta data, 22/02/18 e término em 12/03/20, a ser ocupado pelo Adalberto Plínio da Silva, o CPF nº 823.398.568-68, residente e domiciliado à Rua Paquetá, nº 411, Setor Noroeste, CEP: 77824-240, Araguaína/TO. 1. O Diretor ora eleito tomará posse de seu cargo mediante assinatura do respectivo termos de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, declarando, nos termos e para os fins do § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, seja (i) por Lei especial; (ii) em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; (iv) ou, ainda, por crime contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Nada mais. Junta Comercial do Estado do Tocantins. Certifico o registro em 10.04.2018, sob o nº 20180088289. Erihan Souza Milhomem - Secretário Geral.

**RIO CORTADO AGROPECUÁRIA S.A.**

CNPJ/MF nº 01.794.426/0001-27 NIRE 173.0000086-8

**ERRATA  
EDITAL CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA**

No edital de convocação dos dias 23, 24 e 25/04/2019.

Onde se lê: reunir em 25/04/2019 as 09h00;

Leia-se: reunir dia 10/05/2019 as 09h00.

**VALE BONITO AGROPECUÁRIA S.A.**

CNPJ/MF nº 01.794.428/0001-16 NIRE 173.0000087-6

**ERRATA  
EDITAL CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA**

No edital de convocação dos dias 23, 24 e 25/04/2019

Onde se lê: reunir em 25/04/2019 as 10h00;

Leia-se: reunir dia 10/05/2019 as 10h00.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE AGROPECUÁRIA - COBRAPE**

CNPJ/MF Nº 02.455.483/0001-44 - NIRE 17.300.002.232

**ASSEMBLEIA GERAL CUMULATIVA  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Cumulativa Ordinária e Extraordinária, no endereço da sede da companhia à Vila Cobrape, zona rural do Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, no dia 10 de Maio de 2019, às 08:00 horas em primeira convocação com a totalidade dos acionistas com direito a voto e em segunda e última convocação, às 08:30 horas com qualquer número de acionistas com direito a voto, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

**ORDINÁRIA (AGO):** 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2018, publicadas no Jornal Cocktail, páginas 10 e 11 e no Diário Oficial do Tocantins nas páginas 60 e 61, ambos publicados no dia 17/04/2019; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício; 3) Fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia; 4) Demais assuntos de interesse da sociedade.

**EXTRAORDINÁRIA (AGE):** 1. Alterar o Estatuto Social do capítulo I, art.1º, parágrafo terceiro.

Nestas ASSEMBLEIAS CONJUNTAS (AGO/AGE) os acionistas poderão participar pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, observado o disposto no art. 126 da Lei 6.404/76.

Vila Cobrape, 26 de Abril de 2019.